



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 2 de junho de 2023

Ano IX - Edição nº 01765 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6F345BC0B502340A4E7998C4E6E1D3A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRPNº 016/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 058.2023
- EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 058/2023
- DECRETO N.º 24.492 - EM 02 DE JUNHO DE 2023.EXONERAR A PEDIDO A SRA. PABLYNE RIBEIRO CASTRO MIRANDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 02/2023 ?CONCURSOS JUNINOS"
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023- PREGÃO Nº 016/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 042/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
- DECISÃO RECURSO PE 025/2023

- RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A – ADCB – ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – FUAN - FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – ABAJE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2023
A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM DEFESA JUNTO À AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JEQUIÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 004/2023

-O SR.SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO , CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS INFRAÇÕES COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - JARI / JEQUIÉ - BA E/OU PROCEDEREM AO PAGAMENTO DE MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 284 DO CTB. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2023

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM DEFESA JUNTO À AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JEQUIÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 004/2023

-O SR.SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO , CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Processo Administrativo: 251/2022

Pregão Eletrônico: 016/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01519/2022

Jornal Correio da Bahia, edição de 01/06/2022 Diário Oficial da União, edição de 01/06/2022

Data abertura: 15 de Junho de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Serviço de missão de laudo de exames de cardiologia (ECG) via internet, incluindo a instalação de equipamentos eletrocardiógrafo de 12 derivações, com cessão de direito de uso, bem como manutenção preventiva e corretiva, constante abastecimento de material de consumo necessário para funcionamento dos equipamentos e emissão de laudos.

Contratada:

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 63.000 (sessenta e três mil)**.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 30 de maio de 2023.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 28.512/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 ID: 994273

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 15/06/2023

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/06/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 02 Julho de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 195/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO**I. Regência legal:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 058/2023

IV. Processo administrativo nº :

195/2023

V. Finalidade da licitação/objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

VI. Tipo de licitação:

() Por item
Menor Preço () Por lote
(x) Global

VII. UNIDADES SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

VIII. Regime de execução:

Empreitada por preço Unitário

IX. Prazo de vigência do contrato

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Editais disponíveis nos sites: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>
local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site:
www.licitacoes-e.com

Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 13/06/2023 às 08h00min horas do dia 15/06/2023.

Início da sessão pública: 09:h00min horas do dia 15/06/2023 (Horário de Brasília)

BB: 994273

Modalidade de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

XI. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 058/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto", assim definido no inciso art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.9.1Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.10Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação. **12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço- (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(**ANEXO V**);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié-BA, 31 de maio de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	058/2023
SRP	

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de cascalho objetivando a manutenção das estradas rurais que são de responsabilidade do Município, buscando não comprometer a segurança das pessoas, ou ainda provocar a paralização do trânsito, o que poderia prejudicar a regularidade das atividades dos agricultores e empresas, considerando que as estradas rurais, geralmente são a única via de acesso para diversos moradores locais.

O cascalho será utilizado na manutenção das estradas dos seguintes Distritos e Povoados:

DISTRITOS:

Florestal, Itaibó, Boaçu, Itajuru, Monte Branco, Baixão, Oriente Novo e Barra Avenida.

POVOADOS:

Tamarindo, Campo Largo, Santa Rita, Nova Esperança, Boa Vista, Humaitá, Santa Clara, Barragem da Pedra, Água Vermelha, Rio das Pedras, Morro Verde, Deus Dará, Cachoeirinha, Rio Preto do Costa e Marcela.

A manutenção das estradas rurais é extremamente importante e pode afetar diretamente a população, pois pode prejudicar o bom andamento do tráfego, danificar veículos e causar transtorno de quem depende das estradas rurais para transitar, e o encascalhamento faz parte do serviço de manutenção das estradas rurais.

3. ESPECIFICAÇÃO

A extração e transporte do cascalho será de responsabilidade do Município.

Todo o maquinário necessário para a execução do objeto será de responsabilidade do Município de Jequié.

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	53085	CASCALHO	25.000	M3		
VALOR GLOBAL (R\$):						

4. LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Fornecimento do objeto da presente licitação será parcelada, ocorrendo de acordo com a necessidade, precedida de uma Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Documentos específicos:

A empresa vencedora deverá antes de cada extração, apresentar documento ou autorização de extração de cada local de retirada.

Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ FEITO MEDIANTE A ENTREGA PARCELADA DOS MATERIAIS.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE 00

10. FISCAL DO CONTRATO

SAMUEL SILVA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 195/2023
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	53085	CASCALHO	25000	M3		
Valor Total:							

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.
Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 058/2023
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 058/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP 058/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na Rua, nº,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 058/2023, constante do Processo Administrativo nº 195/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 195/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 195/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 058/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.492 - EM 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **PABLYNE RIBEIRO CASTRO MIRANDA**, do cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.492 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: 0800 808 0118 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prorrogação de Prazo de credenciamento chamada pública número 02/2023 Concursos Juninos

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo comunica que o edital de chamamento público número 02/2023, que regulamenta os “Concursos Juninos” de Jequié neste ano de 2023, terá seu credenciamento prorrogado até o dia 09 de junho de 2023.

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro Fone 73-3525-4433 - Jequié Bahia.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F8B355F1E1F009A3A4FA095FB44DE7D

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, CNPJ Nº 03.154.807/0001-77, com sede Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Edifício Centro Médico Garibaldi, Sala 701/ 702/ 708, Federação, CEP 40.210-902, Salvador-Bahia, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Jucá Nunes, portador do CPF nº 799.288.205-97, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de telediagnóstico em cardiologia - ECG, para o Centro de Saúde de Jequié.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO DE EXAMES DE CARDIOLOGIA (ECG) VIA INTERNET, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROCARDIOGRAFO DE 12 DERIVAÇÕES. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSTANTE E ABASTECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E EMISSÃO DOS LAUDOS.	12.000	UN	12	MÊS	R\$ 5,25	R\$ 63.000,00
VALOR GLOBAL (R\$):							63.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos serviços licitados por parte da Unidade Requisitante juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD5C34745D54DC06DAED930435627805

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço prestado acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao serviço contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

2.5 O prazo para execução: Em até 24 (vinte e quatro horas), após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.6 O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de maio de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 03.154.807/0001-77

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 042/2023

Processo Administrativo: 136/2023

Pregão Eletrônico SRP: 042/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01733/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 17/04/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/04/2023.

Data abertura: 02 de maio de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELESS (WIFI) PARA PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET POR MEIO DE CONEXÕES DO TIPO WIRELESS (WIFI), NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Contratadas:

COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.827.596/0001-21**, situada com endereço comercial na Q SDMC Quadra 6, Lote, nº 10/12, Setor de materiais de construção 9ceilandia), Brasília-DF, CEP 72.265-725. Foi negociado para o **item 4** o menor valor total de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, Nº 84, Centro, Lafaiete Coutinho– BA. Foi negociado para os **itens 01, 02 e 03** o menor valor total de **R\$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais)**.

VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.161.381/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua B (CJ B viver), Nº 25, Campo Limpo, feira de Santana-BA, CEP 44.033-331. Foi negociado para o **item 05** o menor valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 10 de maio de 2023.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

Processo Administrativo: 136/2023
Pregão Eletrônico SRP: 042/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01733/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 17/04/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/04/2023.

Data abertura: 02 de maio de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELESS (WIFI) PARA PONTOS DE ACESSO GRATUITO À INTERNET POR MEIO DE CONEXÕES DO TIPO WIRELESS (WIFI), NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Contratadas:

COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.827.596/0001-21**, situada com endereço comercial na Q SDMC Quadra 6, Lote, nº 10/12, Setor de materiais de construção 9ceilandia), Brasília-DF, CEP 72.265-725. Foi negociado para o **item 4** o menor valor total de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**.

LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, Nº 84, Centro, Lafaiete Coutinho– BA. Foi negociado para os **itens 01, 02 e 03** o menor valor total de **R\$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais)**.

VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.161.381/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua B (CJ B viver), Nº 25, Campo Limpo, feira de Santana-BA, CEP 44.033-331. Foi negociado para o **item 05** o menor valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de junho de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Processo Administrativo: 169/2023

Pregão Eletrônico: 054/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01748/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 10/05/2023 Diário Oficial da União, edição de 10/05/2023.

Data abertura: 22 de maio de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de ornamentação com temática junina (decorações e alegorias), bem como de empresa especializadas em confecção, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de bandeirolas ornamentais simples e em formato de mosaicos temáticos, para tradicional ornamentação junina de praças e principais ruas do centro desta cidade para o evento do São João de Jequié 2023.

Contratadas:

LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, nº84, Centro, Lafaiete Coutinho-BA, CEP 45.215-000. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor de **R\$ 267.240,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)**; para o **LOTE 02** o menor valor de **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.856.626/0001-10**, situada com endereço comercial na Rua Tabela Francisca Maria de Queiroga, nº15, Pereiros, Pombal-PB, CEP 58.840-000. Foi negociado para o **ITEM 03** o menor valor de **R\$ 166.074,99 (cento e sessenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 26 de maio de 2023.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Processo Administrativo: 169/2023
Pregão Eletrônico: 054/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01748/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 10/05/2023 Diário Oficial da União, edição de 10/05/2023.

Data abertura: 22 de maio de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de locação de ornamentação com temática junina (decorações e alegorias), bem como de empresa especializadas em confecção, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de bandeirolas ornamentais simples e em formato de mosaicos temáticos, para tradicional ornamentação junina de praças e principais ruas do centro desta cidade para o evento do São João de Jequié 2023.

Contratadas:

LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Rua Padre Anchieta, nº84, Centro, Lafaiete Coutinho-BA, CEP 45.215-000. Foi negociado para o **LOTE 01** o menor valor de **R\$ 267.240,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)**; para o **LOTE 02** o menor valor de **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.856.626/0001-10**, situada com endereço comercial na Rua Tabela Francisca Maria de Queiroga, nº15, Pereiros, Pombal-PB, CEP 58.840-000. Foi negociado para o **ITEM 03** o menor valor de **R\$ 166.074,99 (cento e sessenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de Junho de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: MÓVEL (DADOS MÓVEIS), FORNECIMENTO DE SIM CARD E GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), CONFORME AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS TABLETES ADQUIRIDOS PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A (“TELEFONICA”)

RECORRENTE: CLARO S.A (“CLARO”)

RECORRIDA: TELEFONICA BRASIL S/A (“TELEFONICA”)

RECORRIDA: TIM S.A. (“TIM”)

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes TELEFONICA e CLARO na qual aduzem que: (i) a licitante TIM, declarada vencedora do lote 01 no certame, foi indevidamente classificadas/habilitadas por terem descumprido as exigências editalícias dos itens 4.18, relativo à procuração e aspectos formais das propostas, indicando que “a proposta de preços foi assinada unicamente pela Sra. Izabela Amurim, que não é comprovadamente sócia responsável, nem representante legal da licitante, e não possui uma procuração válida delegando os poderes para a efetivação da assinatura em referência ou qualquer outra assinatura em nome da empresa recorrida”; (ii) a licitante TELEFONICA, declarada vencedora do lote 02 no certame, foi indevidamente classificadas/habilitadas por terem descumprido as exigências editalícias, especificamente quanto ao detalhamento dos serviços previsto no item 5 do Termo de Referência, indicando que a licitante teria apresentado serviços que não atendem às especificações técnicas exigidas.

Assim, requerem o provimento dos recursos para desclassificar as licitantes TIM e TELEFONICA.

Intimadas as demais licitantes para apresentar contrarrazões, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, as licitantes TIM e TELEFONICA apresentaram contrarrazões tempestivamente.

A recorrida TIM argumenta que “No que pese à alegação da Telefônica sobre suposta irregularidade na procuração apensada pela TIM, importante destacarmos que se trata de condição alheia à vontade desta, visto que, o site cujo pregão foi realizado, tal qual Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>), não aceita arquivos

Pág. 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com tamanho maior que 4MB. Desta forma, a procuração precisou ser desmembrada em 2 (dois) arquivos pois possuía tamanho maior ao que o site suportava. Ato contínuo, houve falha equivocada no sistema eletrônico no qual a procuração fora enviada e, por esta razão, o arquivo com a procuração foi corrompido. Contudo, diferente do alegado pela Telefônica, todas as páginas da procuração enviada possuem carimbo e assinatura do Tabelião, o que a torna válida. Inclusive, após a conferência da documentação da TIM, o Pregoeiro declarou que a TIM cumpriu as exigências do edital.”

A Recorrida TELEFONICA aponta que o Recurso da CLARO busca criar exigências inexistentes no Edital, sendo que a sua proposta atendeu pertinência e compatibilidade do objeto.

Ademais, alegam que deve ser observado o formalismo moderado, devendo ser mantida a decisão proferida.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: **(i)** conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; **(ii)** não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; **(iii)** conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que os presentes recursos administrativos atendem parcialmente aos pressupostos, **devendo ser conhecido**.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

3.1. RECURSO TELEFONICA

A Recorrente Telefônica aduze que a licitante TIM, declarada vencedora do lote 01 no certame, foi indevidamente classificadas/habilitadas por terem descumprido as exigências editalícias dos itens 4.18, relativo à procuração e aspectos formais das propostas, indicando que “a proposta de preços foi assinada unicamente pela Sra. Izabela Amurim, que não é comprovadamente sócia responsável, nem representante legal da licitante, e não possui uma procuração válida delegando os poderes para a efetivação da assinatura em referência ou qualquer outra assinatura em nome da empresa recorrida”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A recorrida TIM argumenta que “No que pese à alegação da Telefônica sobre suposta irregularidade na procuração apensada pela TIM, importante destacarmos que se trata de condição alheia à vontade desta, visto que, o site cujo pregão foi realizado, tal qual Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>), não aceita arquivos com tamanho maior que 4MB. Desta forma, a procuração precisou ser desmembrada em 2 (dois) arquivos pois possuía tamanho maior ao que o site suportava. Ato contínuo, houve falha equivocada no sistema eletrônico no qual a procuração fora enviada e, por esta razão, o arquivo com a procuração foi corrompido. Contudo, diferente do alegado pela Telefônica, todas as páginas da procuração enviada possuem carimbo e assinatura do Tabelião, o que a torna válida. Inclusive, após a conferência da documentação da TIM, o Pregoeiro declarou que a TIM cumpriu as exigências do edital.”

Razão **NÃO assiste** à Recorrente.

Inicialmente, destaca-se a manifestação do setor técnico do órgão solicitante, no sentido da improcedência do recurso:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se o presente de esclarecimentos acerca do recurso referente ao Pregão eletrônico nº 025/2023 que tem por objeto "Prestação de serviço móvel (dados móveis), fornecimento de SIM CARD e gestão de dispositivos móveis (MDM), conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, para os tablets adquiridos para os estudantes da rede municipal."

Em síntese, alega a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que foi observado pela empresa recorrente que a procuração juntada pela TIM S.A, não encontra-se assinada, o que consequentemente invalida a proposta de preços ofertada pela referida empresa.

A impugnação ataca ato exclusivamente formal, que decorre da estrita observância da legislação licitatória, bem como dos requisitos formais previstos no edital, que dizem respeito à **validade da proposta de preços**. Assim, entendemos que o julgamento, cabível à comissão de licitação, deverá estar amparado à luz dos princípios que regem a Administração Pública visando a sua proteção, para que o processo esteja livre de nulidades que possam acarretar quaisquer prejuízos ao ente público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

É vasta a jurisprudência do TCU no sentido de que questões meramente formais não podem impedir o objetivo material do pregão, sob a égide do princípio do formalismo moderado, reforçado pelos recentes acórdãos emblemáticos acerca de juntada de documentos de habilitação ausentes no momento do envio da proposta, mas que comprovam condição preexistente.

Nesse sentido, o ACÓRDÃO 2076/2018 – PLENÁRIO, em que foram mencionados precedentes do TCU que repudiam o excesso de formalismo e a falta de razoabilidade de decisões que, em nome da suposta celeridade do procedimento licitatório, atentam contra o dever de o agente público zelar para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a administração, tendo assim decidido:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“9.2 ... em futuras licitações, evite o excesso de formalismo, promovendo, nos limites da lei, as diligências necessárias a impedir a desclassificação de propostas potencialmente vantajosas para a administração”

No presente caso, tendo em vista a necessidade de se observar os princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, deve-se flexibilizar a exigência de cumprimento de formalismos, como autenticação de documentos, especialmente em razão do disposto pela Lei Federal nº 13.726/2018, que desburocratiza a Administração, dispensando-se exigências extremamente formais. Ademais, sendo as propostas mais econômicas à Administração, destacando-se que é dever do Pregoeiro buscar a proposta mais vantajosa, nota-se que as supostas irregularidades indicadas pelas Recorrentes não têm o condão de tornar imprestável as propostas das Recorridas, já que foi verificado o cumprimento das condições de habilitação e de aceitabilidade das propostas.

Saliente-se que a documentação colacionada aos autos é suficiente para demonstrar a regularidade de representação e, ainda que não fosse o caso, tendo em vista que a procuração é mero ato formal e que foi enviado, todavia corrompido, à Administração é permitido realizar diligências, na forma do §3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, e no item 19.2 do Edital:

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A presente situação se encaixa com perfeição na hipótese de choque entre o princípio da vinculação ao edital e do formalismo moderado.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já é pacífica no sentido de que não se deve privilegiar o formalismo em detrimento ao interesse público, *in verbis*:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015 - TCU - PLENÁRIO." (Acórdão TCU - 357/2015-Plenário)

Assim, é evidente que o Tribunal de Contas da União, diferentemente do arrazoado, tem posicionamento sólido em sentido oposto ao recurso administrativo da recorrente, o que também encontra consonância perante o poder judiciário, veja-se:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ERRO SANÁVEL QUE NÃO ALTERA A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS. ART. 26, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 5.450/2005. EXCESSO DE FORMALISMO. ANULAÇÃO DO ATO DE RECUSA.

1. O procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico foi criado para atender as necessidades de dar maior celeridade a Administração em certames licitatórios, cuja finalidade maior é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo, contudo, excesso de formalismo (STJ - MS 5.869/DF, DJ: 07.10.2002. Rel. Ministra LAURITA VAZ / REsp no 1.190.793/SC, DJe 08/09/2010, Rel. Ministro CASTRO MEIRA / TRF 5ª REGIÃO - AG111906/PE, DJe 03/02/2011. Relator: DES. FED. FRANCISCO BARROS DIAS).

2. Na hipótese, o procedimento licitatório se deu por meio de registro de preços, e teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação. A proposta da impetrante foi recusada, sob o argumento de desatendimento a disposição do item 2.5 do termo de referência, ou seja, não haver apresentado lance/proposta correspondente ao valor anual do contrato.

3. Em se tratando de interpretação dúbia da norma editalícia, que acarretou desclassificação de 9 (nove) propostas, a princípio mais vantajosas para a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administração, caberia ao pregoeiro interromper o pregão e retificar o edital para que não restasse mais dúvidas quanto à forma dos lances.

4. Não se mostra razoável que uma empresa concorrente, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja desclassificada por não ter apresentado a estimativa de preço atinente aos 12 meses do prazo de vigência do contrato, quando ofertou estimativa de preços globais mensais, em conformidade com a norma, que pelo simples cálculo aritmético se chegaria ao preço global anual, sem maiores dificuldades.

5. Apelação provida. (Tribunal Regional Federal - 5a Região, Processo 574315, Relator Francisco Wildo, Data 07/05/2015)

As formalidades legais no âmbito do procedimento licitatório devem ser fixadas na medida exata em que a lei autoriza ou determina que seja exigido (art. 27, caput, c/c art. 30, caput, ambos da Lei no 8.666/93 e artigo 37, caput, da Constituição Federal)

Há que se observar que tais exigências editalícias deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o ente público contratante (art. 37, XXI, in fine, da Constituição da República), vedando-se a adoção de exigências inúteis ou que onerem sobremaneira os licitantes, ferindo a ampla competitividade do certame.

Confira-se o comando constitucional:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O processo licitatório – encarado como instrumento – tem seu propósito centrado na obtenção dos meios mais vantajosos ao interesse público.

Mister salientar que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado.

Destaque-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado não se anulam, mas, como mandamentos de otimização, são ponderados e preservados, devendo ser avaliada cada situação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, as razões trazidas pela Recorrente TELEFONICA **não são suficientes para reforma da decisão**, mantendo-se incólume a decisão proferida.

3.2. RECURSO CLARO

A Recorrente CLARO aduz que a Recorrida TELEFONICA, declarada vencedora do lote 02 no certame, foi indevidamente classificadas/habilitadas por terem descumprido as exigências editalícias, especificamente quanto ao detalhamento dos serviços previsto no item 5 do Termo de Referência, indicando que a licitante teria apresentado serviços que não atendem às especificações técnicas exigidas.

A Recorrida TELEFONICA aponta que o Recurso da CLARO busca criar exigências inexistentes no Edital, sendo que a sua proposta atendeu pertinência e compatibilidade do objeto.

Razão NÃO assiste à Recorrente.

Tendo em vista o conteúdo estritamente técnico das razões de recurso, o setor técnico do órgão solicitante emitiu o seguinte parecer acerca do mesmo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se o presente de esclarecimentos acerca do recurso referente ao Pregão eletrônico nº 025/2023 que tem por objeto "Prestação de serviço móvel (dados móveis), fornecimento de SIM CARD e gestão de dispositivos móveis (MDM), conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, para os tablets adquiridos para os estudantes da rede municipal."

Em síntese, alega a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que foi observado pela empresa recorrente que os documentos (atestados de capacidade técnica) apresentados pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, na fase de habilitação, não atendem a alguns itens especificados no Termo de Referência, especificamente no tópico "5. Detalhamento do Serviço", no que diz respeito ao "serviço de gerenciamento de dispositivos móveis".

É importante esclarecer que as exigências de qualificação técnica das licitantes tem como objetivo demonstrar que a empresa já realizou serviços e fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação, de forma a evitar eventuais riscos para a Administração em contratar empresa que não tenha qualquer experiência na execução de objeto compatível.

No que diz respeito aos serviços de gerenciamento de dispositivos móveis, conforme se depreende do Termo de Referência, os dispositivos serão gerenciados por meio das linhas (chips) e através de portal da web a ser disponibilizado pela contratada, com as especificações e funcionalidades constantes no referido termo. As funcionalidades exigidas poderão ser constatadas e avaliadas quanto ao atendimento do disposto no edital a partir do início da execução do contrato, bem como quando da realização do tutorial de treinamento, que deverá ser ofertado pela empresa contratada.

Assim, entendemos que as especificações constantes do tópico "5. Detalhamento do Serviço", não exigem, necessariamente, a comprovação exclusiva pela apresentação de atestado de capacidade técnica.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

A proposta da Recorrida se encontra em cumprimento às exigências do Edital, especialmente porque não há necessidade de identidade integral entre o desenho dos serviços previsto pela Administração e o proposto pelas licitantes, mas sim compatibilidade e pertinência.

A Recorrente CLARO sequer indica, especificamente, quais teriam sido os descumprimentos por parte da Recorrida TELEFONICA, mas apenas faz alegações genéricas de descumprimento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração deve se pautar pelo princípio da isonomia e seu corolário, especificamente aplicável às compras públicas, da vinculação ao edital.

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, **propiciando igualdade de tratamento e oportunidade** a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos. Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital.

O princípio da vinculação ao ato convocatório, corolário do princípio da isonomia, dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

Vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

“AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. 4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos. 5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.”

Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018).”

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO ‘FUMUS BONI IURIS’ – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade da administração, à impessoalidade e à probidade administrativa.

É dever da Administração Pública não apenas contratar, mas também atender e fiscalizar os requisitos do edital e do objeto da licitação, e certificar através de documentos comprobatórios habilitação jurídica o cumprimento do Edital de licitação.

Destaque-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado não se anulam, mas, como mandamentos de otimização, são ponderados e preservados, devendo ser avaliada cada situação.

Assim, as razões trazidas pela Recorrente **não são suficientes para reforma da decisão**, mantendo-se incólume a decisão proferida.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** dos recursos interpostos em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos, mantendo-se incólume as decisões proferidas.

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 01 de junho de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2023

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação aos Recursos Administrativos interpostos pelas **TELEFONICA BRASIL S/A e CLARO S.A**, DECIDO PELO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume as decisões proferidas pelo Pregoeiro, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Jequié/BA, 01 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A – ADCB – ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA**, localizado na Av. OTAVIO MANGABEIRA, 1076, MANDACARU, JEQUIÉ – BA, CEP 45.210-200, CNPJ: 06.237.987/00001-49, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **CLISNE GOMES SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, RG: 1145440347 – SSP/BA, CPF nº 051.343.505-07, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Básica por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender cerca de aproximadamente 120 mulheres para Assessoramento, capacitação profissionalizante e conscientização da realidade associativa fomentando a geração de emprego e renda, que se encontra em situação de vulnerabilidade, socioeconômica, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 43.063,00** (quarenta e três mil, sessenta e três reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.382,87** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **72.252-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – FUAN - FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO – FUAN**, localizado na Rua Loteamento Santa Luz, nº 01-A, Jequié - Ba, CEP 45.214-999, **CNPJ 42.717.983/0001-21**, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. **IARA ALVES ALMEIDA**, brasileira, casada, administradora, RG 03.011940-50 – SSP/BA, CPF nº 485.163.685-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o **FOMENTADOR** preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA** de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC - para atender em condição de abrigo **30 pessoas** com Deficiência Mental, que se encontram em vulnerabilidade, situação de abandono familiar, pobreza, risco social e pessoal, prioritariamente, adultos, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 126.700,00** (Cento e quarenta mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 15.837,50** (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na Caixa Econômica Federal, Agência 0071, conta nº 6318-7, Operação 003, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – ABAJE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ABAJE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE JEQUIÉ**, localizado na Rua Jacarandá, 18, loteamento morada do parque, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP 45.208-355, CNPJ: 45.321.891/0001-15 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente a **Sra. CARLA CHRISTIANE OLIVEIRA MENESES**, brasileira, casada, funcionária pública, RG 04743923-84 – SSP/BA, CPF nº 907.906.005-44 residente na Rua Jacarandá, 18, loteamento morada do parque, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP 45.208-355, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **100** crianças excepcionais de deficiência intelectual e múltiplas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 30.506,00** (trinta mil, quinhentos e seis reais), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de **R\$ 30.506,00** (trinta mil, quinhentos e seis reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 3.813,25** (três mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **88.022-1**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Jequié.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
E000006826	JQV8158	26/03/2023	08:21:46	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006827	NZV3374	26/03/2023	08:53:47	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006828	DYH3334	26/03/2023	09:09:09	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000006832	JOH8833	26/03/2023	10:48:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006836	JRX7267	26/03/2023	15:33:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006838	JRB4685	26/03/2023	15:59:10	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006839	PUV1137	26/03/2023	16:04:41	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006840	JPJ4E98	26/03/2023	17:14:01	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006891	OKQ2G25	26/03/2023	09:41:37	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000006960	RPH5H55	28/03/2023	07:28:23	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006961	PJJ2567	28/03/2023	07:30:22	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006962	JRL1B68	28/03/2023	09:11:33	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006963	JLM4607	28/03/2023	10:25:46	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006964	JQD9928	28/03/2023	11:24:35	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006965	RDE6E67	28/03/2023	11:38:40	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006967	OZR0B74	28/03/2023	13:58:47	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006968	PKC5066	28/03/2023	15:20:46	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006969	JRL1B68	28/03/2023	15:45:10	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000006971	PJD9717	28/03/2023	16:41:32	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006972	JPY2J20	28/03/2023	17:22:42	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006897	JOP0461	28/03/2023	06:21:38	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006898	RPD0E08	28/03/2023	07:43:35	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006903	PLF6I47	28/03/2023	11:39:49	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006905	PLO0C35	28/03/2023	13:16:20	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006906	JRC2217	28/03/2023	14:10:43	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006907	PJK2G97	28/03/2023	15:20:22	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006909	EWQ6A77	29/03/2023	05:58:01	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006913	PKR6E82	29/03/2023	09:04:48	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006915	OZF9224	29/03/2023	09:15:29	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006916	JPT5667	29/03/2023	09:22:09	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006918	JSU0014	29/03/2023	10:17:27	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006920	JRO6D13	29/03/2023	10:58:50	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006922	DKC2B16	29/03/2023	11:26:54	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006923	AQR7C19	29/03/2023	13:34:00	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006924	OLA1731	29/03/2023	14:01:51	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006925	PKI8C07	29/03/2023	16:59:52	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006926	RPC3J15	29/03/2023	17:08:00	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006973	PJX3483	29/03/2023	13:36:14	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000006929	KLW5410	30/03/2023	08:37:36	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006930	NTQ2F92	30/03/2023	09:57:54	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006931	KAF5457	30/03/2023	10:09:31	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006933	OZP7156	30/03/2023	11:09:12	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006935	PKK9899	30/03/2023	11:52:47	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006936	KHP7A92	30/03/2023	12:40:13	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006937	OZV1154	30/03/2023	13:09:23	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006938	OLG5916	30/03/2023	14:08:51	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006939	OLG5916	30/03/2023	14:17:40	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006940	RPJ2I33	30/03/2023	14:35:06	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006941	PJM2392	30/03/2023	14:46:54	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006942	JMJ8786	30/03/2023	14:52:04	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006943	RCQ4B69	30/03/2023	17:17:51	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006944	RCT3I58	31/03/2023	06:14:48	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006945	OUG3657	31/03/2023	07:43:27	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000006946	OKT9I12	31/03/2023	10:00:37	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006947	JOG7546	31/03/2023	11:04:36	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006948	OKJ3873	31/03/2023	11:49:19	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006949	RCQ4B69	31/03/2023	12:06:56	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006950	RCS7H67	31/03/2023	12:45:12	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006951	RPN8A62	31/03/2023	14:07:32	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006954	JMX4059	31/03/2023	15:02:29	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006957	JRA5D38	31/03/2023	16:09:50	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006977	JOP0711	01/04/2023	06:46:52	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006979	PLF1644	01/04/2023	07:10:42	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006981	BXP9859	01/04/2023	08:11:04	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006985	RDL3E06	01/04/2023	09:44:39	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006987	RDK8F37	01/04/2023	10:41:02	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000006989	OKM3041	01/04/2023	11:58:39	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006992	OKM8833	01/04/2023	13:33:29	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006994	JSN0456	01/04/2023	13:47:18	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006996	DYH3334	01/04/2023	15:03:33	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000006997	RDO8A33	01/04/2023	15:37:23	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000006998	JRA3171	01/04/2023	15:41:30	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007000	RPB4B06	01/04/2023	16:32:25	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007003	RDR2G84	02/04/2023	04:02:15	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007004	RDR2G84	02/04/2023	04:33:46	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007007	PLZ0C85	02/04/2023	08:24:33	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007009	RCP5J46	02/04/2023	10:41:56	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007010	NTW6806	02/04/2023	10:47:40	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007013	PKY8136	02/04/2023	12:44:20	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007014	NZP2D19	02/04/2023	13:21:23	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007015	PJV9792	02/04/2023	13:37:43	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007017	QTY7H82	02/04/2023	14:38:43	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007019	OQK6442	02/04/2023	18:42:11	17/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007021	QTV9C71	02/04/2023	10:12:16	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007022	OZF9224	03/04/2023	06:30:04	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007024	OUG3657	03/04/2023	07:21:19	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007025	OUT2947	03/04/2023	07:43:42	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007027	JQB3564	03/04/2023	09:54:11	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007028	BXP9859	03/04/2023	10:13:13	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007029	NY11J09	03/04/2023	10:45:27	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007031	BDX0E30	03/04/2023	11:27:52	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007032	NZD3H39	03/04/2023	12:15:38	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007116	FUU7G83	03/04/2023	11:27:27	25/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007033	JLO6941	04/04/2023	06:42:13	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007034	OZP1C51	04/04/2023	09:29:41	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007035	PKC5B96	04/04/2023	09:40:21	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007037	OZM3A38	04/04/2023	09:55:29	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007041	NYJ9I00	04/04/2023	10:28:34	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007044	NZY5F73	04/04/2023	13:07:46	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007053	RPQ0E72	05/04/2023	08:44:12	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007054	FFX3I09	05/04/2023	09:09:33	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007056	OZJ4251	05/04/2023	10:25:34	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007059	RZM3F15	05/04/2023	12:17:22	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007062	JSN8558	05/04/2023	14:10:22	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007118	OUQ7I99	05/04/2023	13:59:50	25/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007119	BTF0662	06/04/2023	06:09:03	25/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000007068	NZT0C20	06/04/2023	07:04:41	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007069	PJN9246	06/04/2023	07:07:30	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007075	OKN2E11	06/04/2023	11:03:59	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007082	QTV3F33	06/04/2023	14:27:54	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007083	Ouw8G32	06/04/2023	15:38:16	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007087	PLD5207	07/04/2023	11:00:25	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007092	JRN6835	07/04/2023	15:08:27	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007095	JQW0853	07/04/2023	17:15:13	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007096	Oux7E50	08/04/2023	05:16:14	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007098	JPM1597	08/04/2023	09:01:35	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007099	NYO2623	08/04/2023	11:13:40	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007101	NFH4H80	08/04/2023	12:20:52	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007102	NZM9104	08/04/2023	12:32:08	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007103	BQR1012	08/04/2023	13:17:05	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007109	JQT0679	08/04/2023	15:09:20	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007110	PJW0446	08/04/2023	15:35:57	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007111	PLP2C40	08/04/2023	16:08:52	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007113	PLO4I04	08/04/2023	16:59:40	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007115	PLH3161	08/04/2023	21:10:56	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007120	NCJ4C01	08/04/2023	14:05:31	25/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007100	BNE8582	08/04/2023	12:08:02	24/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007121	NYO2623	09/04/2023	07:34:32	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007122	NYL9124	09/04/2023	08:40:23	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007123	RDO1H85	09/04/2023	09:08:22	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007126	QTU7I01	09/04/2023	12:14:52	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007127	Ouw2404	09/04/2023	12:36:28	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007129	BXM9542	09/04/2023	12:52:51	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007130	PJY0729	09/04/2023	12:55:00	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007132	RPL8D51	09/04/2023	13:26:04	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007133	Ouw0135	09/04/2023	14:21:31	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007136	OUI9173	09/04/2023	14:55:51	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007137	OKR5H46	09/04/2023	15:12:42	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00018406	PJU3235	09/04/2023	16:41:38	20/05/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018411	OZK4G44	10/04/2023	08:11:40	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 32	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018413	OZT0103	10/04/2023	09:13:10	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018415	EQV1677	10/04/2023	10:32:51	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018416	PLV2C36	10/04/2023	10:40:20	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018417	PWB7H60	10/04/2023	11:10:02	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018419	OKH8638	10/04/2023	11:15:05	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018421	JQK7348	10/04/2023	10:53:59	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018426	RPQ2H22	10/04/2023	10:44:16	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018427	JNY3831	10/04/2023	10:17:05	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018428	RDA8E19	10/04/2023	09:55:12	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018429	OLB3627	10/04/2023	09:47:42	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018430	OGR7A49	10/04/2023	15:42:14	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018432	JKV8431	10/04/2023	16:10:59	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018436	RPH2G55	10/04/2023	18:35:33	27/05/2023	RUA LANDULFO ALVES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00018535	JQX8295	10/04/2023	16:08:07	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018536	JQX8295	10/04/2023	16:08:54	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018539	OUV4J50	10/04/2023	16:52:56	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018542	NYQ9E35	10/04/2023	16:14:27	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018545	PKQ4354	10/04/2023	14:51:41	27/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX 172	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018546	OKK8456	10/04/2023	14:58:05	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 12	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018549	NZH8I75	10/04/2023	16:56:13	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018552	JBFB8G08	10/04/2023	16:55:06	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	5592 / 0	104,13	130,16
JQ00018555	PKB1A44	10/04/2023	15:17:09	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 32	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018557	JRY4827	10/04/2023	15:39:01	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 09	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00001418	PLS8C60	10/04/2023	15:12:44	27/05/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL 47	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018203	RPH4D64	10/04/2023	09:01:18	27/05/2023	RUA GERONIMO SODRE 121B	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018206	NZS2643	10/04/2023	09:48:38	27/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 03	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018207	FDL0D06	10/04/2023	09:59:34	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018208	JNN6838	10/04/2023	10:00:37	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000007141	PLE8I46	10/04/2023	06:07:46	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007142	PLE8I46	10/04/2023	06:13:45	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007143	PLE8I46	10/04/2023	06:32:07	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007146	BXP9859	10/04/2023	08:26:29	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007148	OZF9224	10/04/2023	09:28:25	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007149	OLB3627	10/04/2023	09:32:16	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007150	OLG5916	10/04/2023	09:49:04	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007152	RPG1I31	10/04/2023	10:51:58	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007153	PKL0091	10/04/2023	11:03:32	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000007154	PJE4426	10/04/2023	11:18:15	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007155	NZL9420	10/04/2023	11:43:56	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007156	NYJ1F29	10/04/2023	12:57:21	30/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00001415	NZG8I92	10/04/2023	09:28:21	28/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO PROX N891	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00001416	PLL3H09	10/04/2023	09:42:44	28/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO PROX N34	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00001417	PJK7836	10/04/2023	09:48:29	28/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS PROX N3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018243	OUQ4B01	11/04/2023	07:50:45	27/05/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 129	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00018245	RCY9G85	11/04/2023	08:35:33	27/05/2023	RUA AV PRESIDENTE DUTRA X PCA LUIZ VIANA SEM NUM	7633 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018247	JSR6394	11/04/2023	09:54:28	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA NAS PROX DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018248	PJN9J71	11/04/2023	09:04:33	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE AO 26	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018249	OKI6213	11/04/2023	10:07:06	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA X RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018251	PJC1910	11/04/2023	12:03:40	27/05/2023	RUA RUA DOM PEDRO II 237	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00018255	PLH7166	11/04/2023	16:32:34	27/05/2023	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA 205	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00018258	PLS2H02	11/04/2023	16:50:45	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018259	NYO0562	11/04/2023	17:05:59	27/05/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018260	OZC7224	11/04/2023	17:10:22	27/05/2023	RUA DOM PEDRO II 178	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00018261	OZQ0B70	11/04/2023	17:15:42	27/05/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018263	RBE0A92	11/04/2023	17:17:56	27/05/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018264	JNK2376	11/04/2023	17:20:14	27/05/2023	RUA DOM PEDRO II NAS PROX DO 40	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018265	PLI6974	11/04/2023	16:58:36	27/05/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
E000007158	NZO9741	11/04/2023	10:41:56	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007159	OKI4545	11/04/2023	11:32:13	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007160	JKV8431	11/04/2023	12:14:30	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007164	PJL1J66	12/04/2023	10:45:01	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007165	PLG9022	12/04/2023	11:45:30	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007166	OLE4820	12/04/2023	13:46:52	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007167	JSN0402	12/04/2023	14:08:53	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007174	CMK2A61	12/04/2023	08:53:34	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007175	OLA1731	12/04/2023	09:04:37	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007176	OUI4J50	12/04/2023	09:32:51	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007178	EIQ7575	12/04/2023	10:46:10	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007179	JSU0014	12/04/2023	10:57:14	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007180	NZN8701	12/04/2023	14:54:13	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007181	JSR7499	12/04/2023	18:04:27	01/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00018441	JRQ0954	12/04/2023	11:56:13	27/05/2023	PRACA CEL JOAO BORGES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018558	NYK6H29	12/04/2023	08:32:04	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018561	RPA7C88	12/04/2023	07:54:04	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5185 / 2	156,18	195,23
JQ00018562	OZL7F74	12/04/2023	07:55:27	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018566	JMJ0833	12/04/2023	07:48:46	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00018567	JNP1A00	12/04/2023	08:35:13	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 234	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018568	RPO4J68	12/04/2023	07:43:55	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018569	JMJ1479	12/04/2023	08:53:25	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018570	BNE9J41	12/04/2023	08:45:42	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00018572	FZH3043	12/04/2023	16:36:36	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018575	DCC3E59	12/04/2023	16:52:12	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018576	PKH3723	12/04/2023	17:26:39	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018577	PLU5F40	12/04/2023	15:51:00	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018578	NTQ7984	12/04/2023	15:52:59	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018581	RDQ2138	12/04/2023	16:10:29	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018582	RCW6A04	12/04/2023	16:43:10	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018583	PKG8768	12/04/2023	16:21:43	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00001428	PLQ7J57	12/04/2023	16:39:59	27/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000894	HDM5940	12/04/2023	09:58:57	27/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO CLIRAM	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000896	OZP5E45	12/04/2023	15:31:39	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000898	JQD9955	12/04/2023	18:06:35	27/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00005192	JQB4696	12/04/2023	07:35:46	27/05/2023	RUA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005202	OV6A01	12/04/2023	08:17:11	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005203	JQ00102	12/04/2023	08:18:37	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005207	PLY8A41	12/04/2023	07:28:19	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 2	704,33	880,41
JQ00000159	RDA0B56	12/04/2023	16:40:07	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000162	HMM6625	12/04/2023	15:52:58	27/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000163	QXM0F44	12/04/2023	15:55:08	27/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000164	PYS6D75	12/04/2023	15:20:34	27/05/2023	PRACA ARTUR ALVES PEREIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018267	PCH0H46	12/04/2023	09:19:51	27/05/2023	PRACA LUIS VIANA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018268	PJB5C29	12/04/2023	09:19:49	27/05/2023	PRACA LUIS VIANA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018269	JMJ1479	12/04/2023	09:24:29	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018270	CJE2722	12/04/2023	09:30:58	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018271	OUL0211	12/04/2023	16:03:29	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018272	ERB9172	12/04/2023	16:30:49	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018275	FGH7F98	12/04/2023	16:13:29	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018276	GKC5E78	12/04/2023	16:32:40	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018277	PKP9254	12/04/2023	17:27:51	27/05/2023	RUA JAGUAQUARA MANDACARU SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018278	NYW4099	12/04/2023	15:47:31	27/05/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00017206	OGX9456	12/04/2023	15:29:21	27/05/2023	PRACA LUIS VIANA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018211	QUC7B71	12/04/2023	07:38:00	27/05/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018213	PKU3111	12/04/2023	08:37:12	27/05/2023	PRACA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018215	PLR5J62	12/04/2023	11:17:51	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00018216	PLR5J62	12/04/2023	11:21:43	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00018217	PJH2860	12/04/2023	11:31:34	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00018218	RDQ5G96	12/04/2023	11:49:47	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018219	OZD3796	12/04/2023	12:11:19	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA VAVA LOMANTO SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00001422	PLT8E23	12/04/2023	08:26:03	28/05/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS PROX N3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001425	NYW5345	12/04/2023	08:30:35	28/05/2023	RUA SAO CRISTOVAO PROX N168	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001427	PKN3G91	12/04/2023	08:35:54	28/05/2023	RUA DR ADEMARIO ELOY SILVEIRA PROX N35	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005214	RCU5F86	13/04/2023	08:26:53	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005215	QTZ1E11	13/04/2023	08:26:55	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005222	DGA0328	13/04/2023	14:30:21	27/05/2023	AVENIDA FRANZ DEON 04C	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005223	OUF2029	13/04/2023	14:35:50	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005224	NZS3H20	13/04/2023	14:50:18	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005228	QTY2C53	13/04/2023	16:50:37	27/05/2023	AVENIDA FRANZ DEON 04C	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005229	JLE2435	13/04/2023	16:59:06	27/05/2023	AVENIDA FRANZ DEON 27	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00006076	OZO6542	13/04/2023	17:58:54	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018226	NYK2858	13/04/2023	11:26:58	27/05/2023	RUA RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017821	PKK4698	13/04/2023	08:02:18	27/05/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00017823	NYO0562	13/04/2023	08:34:09	27/05/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017826	JRA1152	13/04/2023	09:11:33	27/05/2023	RUA RUA BERTINO PASSOS 114	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017827	OUU2678	13/04/2023	09:16:47	27/05/2023	RUA BERTINO PASSOS 128	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017828	OZE7J93	13/04/2023	09:30:13	27/05/2023	RUA LELIS PIEDADE 174	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017829	NZC9403	13/04/2023	10:32:46	27/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO 28	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018083	PLE1094	13/04/2023	13:56:28	27/05/2023	RUA CORONEL JOSE SILVEIRA 458	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00017207	PLS8C60	13/04/2023	07:26:42	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017230	JOM9593	13/04/2023	09:36:30	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017433	RCQ8J00	13/04/2023	09:52:06	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017434	JPN2D47	13/04/2023	09:56:31	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017435	JOA3D23	13/04/2023	09:58:49	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017436	RDF1C98	13/04/2023	09:56:31	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017437	JQQ7548	13/04/2023	11:51:58	27/05/2023	AVENIDA ANTONIO TOURINHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017438	OKP3094	13/04/2023	11:57:09	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA SENHOR DO BONFIM SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017440	JSU0799	13/04/2023	12:27:22	27/05/2023	AVENIDA AVENIDA VAVA LOMANTO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017449	JSI2470	13/04/2023	14:26:06	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017453	QPM7B78	13/04/2023	15:00:12	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017454	PJQ3B15	13/04/2023	14:31:42	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017455	RPI7H60	13/04/2023	15:27:01	27/05/2023	AVENIDA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017456	RPF8G33	13/04/2023	15:27:34	27/05/2023	AVENIDA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017461	NYJ9674	13/04/2023	17:53:42	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017462	JPW4268	13/04/2023	17:59:35	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017463	EQO8H14	13/04/2023	18:05:10	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017464	NYT4E08	13/04/2023	18:07:45	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018279	NTT6867	13/04/2023	14:34:38	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018280	PLU0A28	13/04/2023	14:38:42	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018463	PLE4J82	13/04/2023	15:05:27	27/05/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018466	JOZ9194	13/04/2023	13:58:41	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018450	NTH6140	13/04/2023	08:08:35	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018451	PKS1C57	13/04/2023	08:13:45	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018452	DUD1478	13/04/2023	08:15:37	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018455	OLX7J34	13/04/2023	08:22:37	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018457	APG5081	13/04/2023	11:44:28	27/05/2023	RUA N SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018458	NZS7328	13/04/2023	11:26:00	27/05/2023	RUA N SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018460	PLO5G88	13/04/2023	12:33:35	27/05/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00000166	OZS3A33	13/04/2023	09:41:06	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR RINCAO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000171	JSD8G55	13/04/2023	14:47:54	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGA 13	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000172	OUM0875	13/04/2023	15:02:50	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000173	QRJ1E70	13/04/2023	15:08:18	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000174	RCZ5J97	13/04/2023	19:30:21	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000176	NYW4904	13/04/2023	15:25:31	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000177	RDH3F46	13/04/2023	15:26:27	27/05/2023	RUA DOUTOR JOAO BRAGA 13	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00005212	KRQ8375	13/04/2023	07:54:58	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00005218	DMC6I02	13/04/2023	10:36:41	27/05/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00005219	GRU0A10	13/04/2023	11:03:28	27/05/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00001432	PJV1C81	13/04/2023	14:15:09	27/05/2023	RUA DR JOAO BRAGAXPRC GOVERNADOR JURACY MAG 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001434	OUI4900	13/04/2023	17:06:07	27/05/2023	RUA FRANZ GEDEONXFELICISSIMO J SILVA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001439	PFU0656	13/04/2023	17:21:04	27/05/2023	RUA FRANZ GEDEONXFELICISSIMO J SILVA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001440	JQR4436	13/04/2023	17:23:59	27/05/2023	RUA FRANZ GEDEONXFELICISSIMO J SILVA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
E000007182	RVC5G44	13/04/2023	06:42:21	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007183	RPS3C82	13/04/2023	06:49:26	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007184	OZF4997	13/04/2023	07:31:04	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007185	PJN5309	13/04/2023	07:56:10	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007186	PKD4183	13/04/2023	08:06:42	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007187	OZN0I82	13/04/2023	08:52:34	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007188	JOQ0520	13/04/2023	09:20:28	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007189	PKM5431	13/04/2023	09:25:46	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007190	PJU0814	13/04/2023	11:15:46	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007191	OUK6960	13/04/2023	11:44:41	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007192	QMM4B67	13/04/2023	12:20:18	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000007193	KGM1237	13/04/2023	12:36:02	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007194	JPA4597	13/04/2023	12:41:19	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007195	JSK4B68	13/04/2023	16:02:48	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007168	JPQ0615	13/04/2023	06:23:15	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007169	RDK9F23	13/04/2023	09:01:48	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007170	PLK3G22	13/04/2023	10:14:06	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007171	OUI0834	13/04/2023	11:40:57	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007196	RPH8A59	14/04/2023	07:22:06	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007197	NZI6895	14/04/2023	07:52:03	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007198	BXP9859	14/04/2023	08:16:16	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007199	RGJ7B50	14/04/2023	08:57:26	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000007200	PLF1711	14/04/2023	10:34:57	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007201	NTS1856	14/04/2023	11:23:26	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007202	OLD9373	14/04/2023	11:27:46	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007203	PLO5G88	14/04/2023	11:31:00	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007204	OUH1563	14/04/2023	11:39:28	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007205	OLD9373	14/04/2023	12:28:14	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007206	NZD4420	14/04/2023	17:05:48	02/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00018471	PJW8B07	14/04/2023	11:57:03	28/05/2023	TRAVESSA 1 TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO 460	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00001446	AAA1831	14/04/2023	13:41:48	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001447	RCX9H12	14/04/2023	13:48:30	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001448	OKZ0116	14/04/2023	13:44:16	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001449	JLD2223	14/04/2023	13:44:37	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001453	NTI5702	14/04/2023	15:09:11	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA 28	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001454	RCS3G88	14/04/2023	15:39:13	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000181	OZJ7103	14/04/2023	10:35:19	27/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITTO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018469	PJN2A97	14/04/2023	07:26:08	27/05/2023	RUA RUA 15 DE NOVEMBRO 28	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00018584	OVU2571	14/04/2023	07:48:35	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 234	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018585	PKQ5917	14/04/2023	08:09:27	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018587	MTT8F10	14/04/2023	08:06:24	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 315A	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00018590	JPJ0491	14/04/2023	11:02:20	27/05/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018594	RPG1I31	14/04/2023	11:37:57	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018596	RLS8H16	14/04/2023	11:32:52	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5630 / 0	104,13	130,16
JQ00018598	RDR4E02	14/04/2023	11:32:21	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018599	JOQ0520	14/04/2023	11:35:16	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018600	RDL9C95	14/04/2023	11:05:38	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018603	PLO0B80	14/04/2023	11:34:39	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	5592 / 0	104,13	130,16
JQ00018605	OZE6C50	14/04/2023	17:14:35	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018606	ERI2E13	14/04/2023	16:19:52	27/05/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018609	PYN8B59	14/04/2023	16:09:01	27/05/2023	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018282	OLD1042	14/04/2023	10:44:37	27/05/2023	RUA CEL COSTA BRITO 397	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00017478	OLF3A07	14/04/2023	08:09:44	27/05/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017479	OLD0135	14/04/2023	10:45:37	27/05/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00017482	RDC9G27	14/04/2023	15:18:58	27/05/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018227	NZV5292	14/04/2023	07:51:38	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018084	OVB4001	14/04/2023	07:38:41	27/05/2023	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018085	PLO2A91	14/04/2023	07:43:42	27/05/2023	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018087	JML1826	14/04/2023	09:28:25	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018090	RDG3I54	14/04/2023	11:18:24	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018633	OZL8551	14/04/2023	11:30:35	27/05/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 446	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018634	OUI6805	14/04/2023	14:35:42	27/05/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005234	RDQ2138	14/04/2023	14:25:31	27/05/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018094	RCR5A55	15/04/2023	07:30:13	27/05/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO 14A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00018097	NTW4102	15/04/2023	08:51:12	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018098	JSL4553	15/04/2023	09:09:00	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018103	EXG7472	15/04/2023	09:56:04	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018104	RPO7G90	15/04/2023	09:57:13	27/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 11	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018106	PKN3G91	15/04/2023	11:03:59	27/05/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00001455	RPJ9G70	15/04/2023	14:29:44	27/05/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018613	PLA7449	15/04/2023	08:21:58	27/05/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 172	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018616	NTL9912	15/04/2023	09:18:46	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018618	RPP5C87	15/04/2023	10:36:01	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018619	JPW3044	15/04/2023	10:50:14	27/05/2023	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018622	OKM5H00	15/04/2023	11:43:15	27/05/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018624	RPG2E05	15/04/2023	17:16:29	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018625	FAH0A19	15/04/2023	17:14:45	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018626	JSZ8527	15/04/2023	17:24:35	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018683	PLH4499	15/04/2023	08:36:05	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 82	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018684	NZV2733	15/04/2023	09:13:06	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 82	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018687	PJA3401	15/04/2023	10:37:30	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 82	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018688	JIW5422	15/04/2023	10:57:19	27/05/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 82	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00005236	ORE5559	15/04/2023	08:13:05	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00005238	NYT7404	15/04/2023	10:34:09	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005241	PJP0713	15/04/2023	10:13:33	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005243	JQL1606	15/04/2023	10:11:50	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005244	PJQ8982	15/04/2023	10:11:36	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005246	JQL1606	15/04/2023	10:10:08	27/05/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005247	RCS7E54	15/04/2023	11:15:53	27/05/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00005248	NYP1212	15/04/2023	18:40:47	27/05/2023	AVENIDA CESAR BORGES BAIRRO SAO JUDAS SEM NUMERO	5592 / 0	104,13	130,16
JQ00006081	JRP1334	15/04/2023	17:12:05	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00006083	JPF0079	15/04/2023	17:28:33	27/05/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
E000007208	OZG3D79	15/04/2023	06:16:40	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007209	NYP6943	15/04/2023	06:25:48	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007210	NQT2I98	15/04/2023	07:03:51	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007211	OVC6832	15/04/2023	07:59:38	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007212	NYI6533	15/04/2023	08:22:45	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007214	OUS5989	15/04/2023	11:11:49	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007215	QPE8J73	15/04/2023	11:42:03	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000007217	RCO3A15	15/04/2023	13:02:03	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007218	PLU9H96	15/04/2023	14:26:03	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007219	DYH3334	15/04/2023	14:45:23	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000007220	JOP4G18	15/04/2023	15:18:24	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007221	PJJ1951	15/04/2023	15:33:45	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007222	ERZ6614	16/04/2023	06:31:45	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007223	OUI9G45	16/04/2023	07:36:08	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007226	RPA5G45	16/04/2023	10:25:41	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007227	PKW7185	16/04/2023	10:42:53	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007228	JSA1544	16/04/2023	13:10:29	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007229	NTH9A50	16/04/2023	13:47:55	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007230	RDC8H12	16/04/2023	13:55:22	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007231	PJV9792	16/04/2023	13:56:34	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007232	JPL6211	16/04/2023	14:07:26	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007233	EQV1677	16/04/2023	15:28:07	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000007234	QUZ9988	16/04/2023	15:59:49	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007235	RPD0E28	17/04/2023	03:23:16	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007236	PJX6E58	17/04/2023	08:25:39	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007237	OUT0964	17/04/2023	09:59:07	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00018232	RTI7A21	17/04/2023	08:33:33	04/06/2023	TRAVESSA 1 TRAVESSA QUINZE DE NOVEMBRO 700	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000182	NZA2999	17/04/2023	08:26:45	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000183	QRJ1E70	17/04/2023	08:59:40	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000184	JRG1770	17/04/2023	09:10:06	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000185	NYQ5961	17/04/2023	09:24:27	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000187	NTS4789	17/04/2023	09:42:35	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000188	KHG7C93	17/04/2023	09:46:08	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000189	OZO9C46	17/04/2023	09:50:42	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000190	PJJ5507	17/04/2023	08:30:43	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00000195	RDO6149	17/04/2023	15:11:19	01/06/2023	RUA PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000196	JRE2203	17/04/2023	15:21:36	01/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000197	RPT1H34	17/04/2023	15:28:48	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
JQ00000198	RPI7D64	17/04/2023	15:37:54	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000199	NYZ8961	17/04/2023	15:39:55	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000200	PKU2137	17/04/2023	15:31:35	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018335	OZQ7462	17/04/2023	10:07:30	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 688	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00018336	JHS1H61	17/04/2023	11:05:32	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 106	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018475	JPQ3353	17/04/2023	08:00:37	27/05/2023	PRACA CAMPO DO AMERICA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018479	OUQ9013	17/04/2023	18:08:13	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON X RUA CEL COSTA BRITO 71	7072 / 2	234,78	293,47
JQ00018627	BMC1211	17/04/2023	09:50:36	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018630	JRP3542	17/04/2023	10:45:43	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018631	NYT8497	17/04/2023	10:48:10	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018632	NYT8497	17/04/2023	10:49:19	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018639	JRH5474	17/04/2023	13:43:34	01/06/2023	AVENIDA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00018640	JLS7625	17/04/2023	14:13:50	01/06/2023	AVENIDA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00018641	JRO6D13	17/04/2023	14:38:52	01/06/2023	AVENIDA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00018643	PBL2E62	17/04/2023	15:39:44	01/06/2023	AVENIDA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018689	RDQ3E18	17/04/2023	08:57:39	01/06/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018690	NTN8319	17/04/2023	12:35:29	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018692	OZC0340	17/04/2023	16:06:43	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018783	NYU2854	17/04/2023	10:46:36	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018113	RCT2H79	17/04/2023	10:25:46	01/06/2023	RUA BRAS BARILOTTI SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00001459	JSY0668	18/04/2023	15:17:36	01/06/2023	TRAVESSA RUA NESTOR RIBEIRO X RUA ALVARES CABRAL S	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00002702	PJU4D52	18/04/2023	08:25:19	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO 501	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00002703	JPO1410	18/04/2023	08:30:55	01/06/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00002704	RPB5F65	18/04/2023	08:33:53	01/06/2023	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 450	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00002705	PLL3F93	18/04/2023	08:44:19	01/06/2023	PRACA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00002706	NZZ9C36	18/04/2023	08:44:41	01/06/2023	PRACA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00002709	OZO5067	18/04/2023	12:31:58	01/06/2023	RUA DOM PEDRO II 237	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00005250	RCY5F84	18/04/2023	09:12:04	01/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005251	OZQ6491	18/04/2023	09:15:22	01/06/2023	RUA ADELMARIO ELOY SILVEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005253	PLY1H07	18/04/2023	09:43:19	01/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005254	NTW5850	18/04/2023	09:26:12	01/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005255	OZN7D02	18/04/2023	09:43:38	01/06/2023	RUA BERTINO PASSOS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005256	CTA1C61	18/04/2023	09:43:27	01/06/2023	RUA BERTINO PASSOS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005257	JRT2294	18/04/2023	09:43:04	01/06/2023	RUA BERTINO PASSOS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005258	JOA2B12	18/04/2023	09:59:48	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005260	PKN8598	18/04/2023	09:59:13	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005261	OKT1375	18/04/2023	09:59:42	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005262	QTY3A87	18/04/2023	09:59:19	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005263	RDO0H72	18/04/2023	09:59:59	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005267	JNR5B31	18/04/2023	09:59:30	01/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005271	JPI7969	18/04/2023	14:24:34	01/06/2023	RUA RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018116	JQO5182	18/04/2023	10:29:20	01/06/2023	PRACA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018117	JSF6E00	18/04/2023	10:35:45	01/06/2023	PRACA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018342	NZJ9B24	18/04/2023	16:04:18	01/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00018344	JQA5210	18/04/2023	15:54:49	01/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAIS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018345	JQN7842	18/04/2023	15:50:02	01/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAIS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018346	PLX1B79	18/04/2023	16:06:12	01/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018480	NYU9455	18/04/2023	08:30:50	01/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018481	PJC9153	18/04/2023	08:48:19	01/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018482	PLO0C96	18/04/2023	09:57:44	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018645	PKD2126	18/04/2023	07:31:55	01/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES LAVAJATO P	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00018646	FGR4729	18/04/2023	10:51:20	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 5	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018693	RPJ0A26	18/04/2023	11:02:54	01/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00018694	JPN8C53	18/04/2023	08:35:33	01/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018696	RDH3G34	18/04/2023	17:21:59	01/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00018791	OVA6167	18/04/2023	08:54:33	01/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018796	PJW5E04	18/04/2023	16:00:43	01/06/2023	RUA DA TALIA 28	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018798	OKQ9031	18/04/2023	16:27:29	01/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018803	PJZ1809	18/04/2023	18:14:53	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
E000007328	PKO7541	18/04/2023	11:54:40	06/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000007240	RDC4F14	18/04/2023	04:17:49	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007241	QQW6F16	18/04/2023	06:29:43	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007242	BXP9859	18/04/2023	07:00:54	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007243	FBG4300	18/04/2023	09:24:19	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007246	RDA1A48	18/04/2023	12:09:47	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007247	PLZ0C85	18/04/2023	12:18:44	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007250	RDF3D99	18/04/2023	13:40:32	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007251	JSH6355	18/04/2023	13:48:28	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007254	RCW7A37	18/04/2023	15:11:06	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007255	OUN9A78	18/04/2023	15:47:06	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007256	RDF9C46	18/04/2023	15:56:04	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007257	PJT8F46	18/04/2023	16:57:49	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007258	PKU1E28	18/04/2023	17:03:11	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007260	OLG5B83	18/04/2023	19:28:20	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007261	PJU0H41	19/04/2023	21:17:30	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00001460	RPE1A46	19/04/2023	15:24:03	04/06/2023	TRAVESSA 1 TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO PROX N460	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00006086	NTU1562	19/04/2023	09:53:14	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX N34	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00018737	NTG6832	19/04/2023	07:29:02	01/06/2023	RUA RUA OTAVIANO SABAK VS AV CASTELO BRANCO SEM N	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018738	JRP1334	19/04/2023	07:47:37	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018750	NLA6203	19/04/2023	10:22:20	01/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018697	JRN6020	19/04/2023	13:41:28	01/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018698	BFH1598	19/04/2023	14:20:00	01/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018699	PKA5726	19/04/2023	15:30:18	01/06/2023	RUA DR ADEMARIO ELOY SILVEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018702	JRC2J07	19/04/2023	15:34:11	01/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018703	JSW3J19	19/04/2023	15:35:39	01/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018705	PJV7337	19/04/2023	16:33:27	01/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA 125	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018707	RPC8J58	19/04/2023	16:25:24	01/06/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO 28	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018740	PLV1A46	19/04/2023	07:28:21	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018741	RDF1C98	19/04/2023	07:34:20	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018742	JQD9344	19/04/2023	07:36:08	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018743	JQD9344	19/04/2023	07:37:36	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018748	OLA7369	19/04/2023	09:30:55	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018833	PJK4F04	19/04/2023	17:40:35	01/06/2023	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018834	JQW4157	19/04/2023	17:29:09	01/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018835	JQW4157	19/04/2023	17:29:23	01/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
JQ00018836	JQW4157	19/04/2023	17:29:19	01/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
JQ00002711	OKN3001	19/04/2023	16:12:13	01/06/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00002712	RPR0A66	19/04/2023	16:17:57	01/06/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JQ00006085	NYW9G58	19/04/2023	08:37:26	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00006088	PKJ8278	19/04/2023	10:45:34	01/06/2023	RUA 2 DE JULHO 31	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018121	OZC8878	19/04/2023	13:49:35	01/06/2023	AVENIDA LANDUFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018122	NZI3786	19/04/2023	13:56:36	01/06/2023	AVENIDA LANDUFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018123	HFF7531	19/04/2023	13:41:44	01/06/2023	AVENIDA LANDUFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018124	PLV3A65	19/04/2023	13:48:42	01/06/2023	AVENIDA LANDUFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018125	RDG9H27	19/04/2023	13:52:58	01/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018127	JQM2410	19/04/2023	15:32:56	01/06/2023	RUA DR JOAO BRAGA 420	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018131	QLH0F08	19/04/2023	16:38:30	01/06/2023	RUA MOTA COELHO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00018132	QKS5I48	19/04/2023	17:03:28	01/06/2023	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018348	EKL1215	19/04/2023	08:40:30	01/06/2023	PRACA LUIZ VIANA PLASTICOUR	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00018349	CPC4G13	19/04/2023	11:23:04	01/06/2023	AVENIDA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	6866 / 1	234,78	293,47
JQ00018806	NZO7F13	19/04/2023	15:25:25	01/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018807	NYP6016	19/04/2023	15:25:13	01/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018809	PJL8G00	19/04/2023	14:17:06	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018810	JPN2D47	19/04/2023	14:28:25	01/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018811	PKT6733	19/04/2023	15:04:06	01/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018812	ODA1E28	19/04/2023	15:09:44	01/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018813	RQM5B48	19/04/2023	15:36:31	01/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018815	OUZ5C82	19/04/2023	15:36:44	01/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00001461	JSP8816	19/04/2023	15:33:20	01/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00001462	NYO0562	19/04/2023	15:38:34	01/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001463	RPQ6E64	19/04/2023	15:46:53	01/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 98	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00001465	EBL6E07	19/04/2023	16:39:18	01/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA 70	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005277	OLD4343	19/04/2023	09:03:58	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005278	JRH1792	19/04/2023	09:03:14	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005281	PLI0569	19/04/2023	09:41:09	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005282	JOT6361	19/04/2023	09:47:05	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005283	BYK9J73	19/04/2023	09:47:12	01/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005285	PJG4441	19/04/2023	15:11:44	01/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00005287	NYO0562	19/04/2023	14:56:00	01/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005288	PKA5726	19/04/2023	15:51:47	01/06/2023	RUA DR ADEMARIO ELOY SILVEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005290	JPI7969	20/04/2023	09:49:14	01/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005291	PJA0937	20/04/2023	09:49:10	01/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005293	PLJ0C86	20/04/2023	11:37:02	01/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5410 / 0	104,13	130,16
JQ00005294	RPK9E62	20/04/2023	15:43:02	01/06/2023	AVENIDA ALVES PEREIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018816	JRJ0672	20/04/2023	07:38:48	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 315A	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018817	PJQ8818	20/04/2023	08:25:53	01/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018818	JLG9716	20/04/2023	08:49:54	01/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00018819	OUI1G86	20/04/2023	10:12:58	01/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018820	RDK8J29	20/04/2023	10:31:06	01/06/2023	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018821	OUC3367	20/04/2023	11:22:35	01/06/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018823	PJX4F99	20/04/2023	15:05:58	01/06/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018825	NZT2J00	20/04/2023	17:37:54	01/06/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018828	PJY0F77	20/04/2023	18:21:24	01/06/2023	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00018653	NZZ0G13	20/04/2023	08:39:42	01/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018654	JPY1253	20/04/2023	08:46:38	01/06/2023	AVENIDA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018656	EER5094	20/04/2023	11:55:32	01/06/2023	AVENIDA DOUTOR JOAO BRAGA 13	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018659	RCS1D21	20/04/2023	12:03:09	01/06/2023	AVENIDA DOUTOR JOAO BRAGA 13	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018660	MEN2985	20/04/2023	12:08:44	01/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAES SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018351	OZQ7891	20/04/2023	07:40:41	01/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK 894	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00006091	OZP1381	20/04/2023	14:04:41	01/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00002719	PKF2B98	20/04/2023	08:12:29	01/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 30	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00002720	NZJ9B24	20/04/2023	08:16:46	01/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 403	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00002721	NZE5F02	20/04/2023	08:24:09	01/06/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00002722	MRR8222	20/04/2023	11:08:56	01/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAIS 51	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018840	RCS4I45	20/04/2023	08:55:27	01/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018841	OUT3137	20/04/2023	08:58:51	01/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018883	FJX9C99	20/04/2023	14:37:30	01/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00018884	PJI4F05	20/04/2023	14:21:48	01/06/2023	RUA ALVARES CABRAL SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018885	DEQ9205	20/04/2023	18:12:58	01/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018711	NZT7H90	20/04/2023	10:42:23	01/06/2023	TRAVESSA 1 TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO 470	7366 / 2	104,13	130,16
E000007264	PJA5B07	20/04/2023	07:50:31	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000007265	BXP9859	20/04/2023	08:09:37	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007266	NTL0831	20/04/2023	08:55:22	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007267	OLF0375	20/04/2023	10:18:49	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007269	NYN3F04	20/04/2023	10:47:22	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007271	HPZ5683	20/04/2023	12:02:42	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007272	RDR1J89	20/04/2023	12:08:58	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007273	JNY5F35	20/04/2023	12:48:24	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007274	RCS7H67	20/04/2023	12:50:02	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007275	PKK2H67	20/04/2023	12:54:00	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007276	OUN1133	20/04/2023	13:16:54	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000007277	PJC8375	20/04/2023	13:54:42	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00018715	NTD2770	21/04/2023	10:33:59	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018716	MWR7110	21/04/2023	10:34:29	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00018717	JLK0906	21/04/2023	10:35:23	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00018889	FPC0903	21/04/2023	14:21:20	04/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018890	RCU9D51	21/04/2023	15:13:34	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	6831 / 1	104,13	130,16
JQ00018893	JPX4429	21/04/2023	15:48:47	04/06/2023	AVENIDA TOTE LOMANTO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018896	JSA2359	21/04/2023	14:52:59	04/06/2023	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018897	NKH4C12	21/04/2023	15:54:25	04/06/2023	PRACA LUIS VIANA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018983	OZH6E14	21/04/2023	09:08:45	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018984	PKF4436	21/04/2023	09:10:23	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018985	QJR9A78	21/04/2023	09:16:36	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018986	MXL5B82	21/04/2023	07:37:52	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00018987	PJX1B39	21/04/2023	09:08:58	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018988	JKU1492	21/04/2023	14:31:39	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018989	JQL2751	21/04/2023	15:33:11	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018990	PLH1139	21/04/2023	14:47:32	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018991	JRA6478	21/04/2023	14:49:36	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018992	RPJ6A68	21/04/2023	14:54:51	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018993	RPE4G71	21/04/2023	15:05:56	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018994	PKC7467	21/04/2023	14:28:07	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018995	ECD9G40	21/04/2023	15:54:35	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018996	FQJ9A70	21/04/2023	15:54:15	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018997	NTT6585	21/04/2023	15:58:02	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018998	JSM1807	21/04/2023	16:19:34	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019000	LAS7100	21/04/2023	15:50:32	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019001	DPA9E92	21/04/2023	17:17:11	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019002	NZB9660	21/04/2023	17:23:41	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019003	RCR1A27	21/04/2023	17:23:04	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019004	RPE6C92	21/04/2023	17:30:30	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018843	JQD9C74	21/04/2023	10:31:47	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018844	OKS7J75	21/04/2023	10:43:25	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018845	JPJ3D59	21/04/2023	10:50:41	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018846	PKE6E93	21/04/2023	10:59:38	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018847	MKC2295	21/04/2023	11:05:11	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018848	OKZ8150	21/04/2023	11:11:09	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018849	EYI9D06	21/04/2023	11:25:42	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018850	OUI8992	21/04/2023	11:29:53	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018851	OKP0A40	21/04/2023	11:38:48	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018852	EQN2G27	21/04/2023	11:22:09	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018853	RDQ8H09	21/04/2023	11:04:33	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018854	RDG3A47	21/04/2023	11:48:36	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018855	EQN2G27	21/04/2023	11:27:52	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018856	EQN2G27	21/04/2023	11:27:33	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	6564 / 0	234,78	293,47
JQ00018857	PJC1910	21/04/2023	14:47:07	04/06/2023	RUA RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018858	PKN1179	21/04/2023	14:55:57	04/06/2023	RUA RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018859	RDA4J50	21/04/2023	15:06:05	04/06/2023	PRACA PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
JQ00018860	OZJ0742	21/04/2023	15:10:58	04/06/2023	AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018861	RD17J25	21/04/2023	15:31:03	04/06/2023	AVENIDA AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018862	RDQ0C24	21/04/2023	14:44:25	04/06/2023	RUA RUA DA ITALIA X PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00002725	PKX1940	21/04/2023	14:07:30	04/06/2023	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00002726	FET8A66	21/04/2023	14:20:43	04/06/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00002727	NZL0A85	21/04/2023	15:17:43	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 28	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018352	NYO0562	21/04/2023	10:08:36	04/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018661	OZJ7103	21/04/2023	10:31:14	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JQ00018662	OUI2732	21/04/2023	10:37:55	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018663	RCT3J81	21/04/2023	10:41:29	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018664	RPR0H87	21/04/2023	10:58:21	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JQ00018665	NTV1778	21/04/2023	11:24:29	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018666	MWK2H59	21/04/2023	11:02:43	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018667	JSD9E50	21/04/2023	10:56:45	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 594	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018668	JPG6E06	21/04/2023	11:02:33	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 594	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018669	RCR8H94	21/04/2023	10:54:52	04/06/2023	RUA ALVES CABRAL SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018670	RCO8G15	21/04/2023	14:26:41	04/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00018671	JRC2J07	21/04/2023	15:00:48	04/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018831	OZN2D26	21/04/2023	07:54:32	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00018832	JMZ5H19	21/04/2023	08:06:23	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00005298	NZP9101	21/04/2023	08:10:38	01/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005299	RCS8G38	21/04/2023	08:33:06	04/06/2023	RUA TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005300	RCQ8B63	21/04/2023	08:39:25	04/06/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00005301	NZV9122	21/04/2023	09:11:18	04/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00005302	RCQ8B63	21/04/2023	08:39:59	04/06/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
JQ00005303	OKR0060	21/04/2023	11:03:24	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5673 / 1	104,13	130,16
JQ00005304	OZF5C68	21/04/2023	11:14:32	04/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005305	NFH4H80	21/04/2023	11:25:45	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR 04	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005306	NZG7153	21/04/2023	16:00:03	04/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00005309	NYO0562	21/04/2023	15:46:30	04/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005310	RPP5A46	21/04/2023	14:15:52	04/06/2023	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 817A	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00001466	JPH5286	21/04/2023	15:43:09	04/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001468	OZM9G03	22/04/2023	13:41:48	04/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO 168	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001470	PLX9E35	22/04/2023	16:06:07	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00005311	PKQ3796	22/04/2023	07:25:48	04/06/2023	RUA TRAVESSA COSTA BRITO 93 A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005312	RPB8D30	22/04/2023	07:30:54	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 510	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005313	OUY0C19	22/04/2023	07:48:10	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005314	EMK3318	22/04/2023	07:51:12	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005315	MTN0968	22/04/2023	08:14:56	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005316	PJO5722	22/04/2023	08:15:59	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005317	HPO9F78	22/04/2023	08:22:24	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005318	OKY4F42	22/04/2023	08:25:04	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005319	PLH2C03	22/04/2023	09:10:00	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005320	KLE9356	22/04/2023	09:10:25	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO 93A	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005321	RCZ5I10	22/04/2023	10:01:47	04/06/2023	AVENIDA JOAO GOULARTE SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00005322	PJ12172	22/04/2023	10:34:26	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005323	JRA1506	22/04/2023	10:24:46	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005324	NZB7814	22/04/2023	10:24:38	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005325	NZM5A39	22/04/2023	10:24:52	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005327	QTY7I78	22/04/2023	10:24:34	04/06/2023	PRACA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005328	OUZ0094	22/04/2023	10:26:42	04/06/2023	PRACA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005329	OZE0907	22/04/2023	10:23:02	04/06/2023	PRACA BANDEIRA 78	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005330	OUN9528	22/04/2023	12:10:10	04/06/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	6491 / 0	70,70	88,38
JQ00005331	PKT7168	22/04/2023	15:32:49	04/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00005332	RPQ2G08	22/04/2023	15:39:35	04/06/2023	PRACA PRACA LUIS VIANA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018675	JOI1921	22/04/2023	09:40:55	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SN	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018676	OKP4D94	22/04/2023	11:42:56	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR 1	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018677	QHK6I98	22/04/2023	11:44:02	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SN	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018678	JQL1606	22/04/2023	12:00:13	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SN	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018353	RNF7G79	22/04/2023	11:57:20	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00002728	RPK0I00	22/04/2023	10:55:56	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002729	OUF2015	22/04/2023	07:40:20	04/06/2023	RUA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00002730	PLO5H19	22/04/2023	12:19:13	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018865	JNM1821	22/04/2023	09:56:45	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00018866	JSO4236	22/04/2023	11:59:07	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018867	RDG8J77	22/04/2023	16:58:35	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00018868	NZJ4692	22/04/2023	17:29:52	04/06/2023	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018898	JPX9074	22/04/2023	09:17:32	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018902	PJC5586	22/04/2023	08:51:10	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00018904	RPJ0J91	22/04/2023	09:09:48	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018905	JQT4115	22/04/2023	10:09:08	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018906	JNY3684	22/04/2023	10:10:39	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018907	NZD1310	22/04/2023	10:11:23	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00019005	JPO2I83	22/04/2023	07:30:10	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019006	JON1965	22/04/2023	08:17:01	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00019007	RPJ3F05	22/04/2023	08:43:26	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019008	PJW8176	22/04/2023	10:22:36	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019009	JRZ8771	22/04/2023	10:48:37	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019010	PKA6355	22/04/2023	11:22:20	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00019011	PLC1E39	22/04/2023	11:36:38	04/06/2023	RUA SIVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019012	JSV1254	22/04/2023	14:09:33	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019014	PLM5J47	22/04/2023	15:21:35	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019015	JMI9913	22/04/2023	15:58:32	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019016	PKW0999	22/04/2023	16:23:19	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019017	PJF9290	22/04/2023	17:15:28	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019018	JSB5230	22/04/2023	17:37:00	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019019	RPO7H93	22/04/2023	18:01:01	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019020	NQO0388	22/04/2023	18:17:18	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019021	JSJ3G86	22/04/2023	18:37:09	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019022	OLD3942	22/04/2023	18:42:29	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018719	OZQ9616	22/04/2023	12:26:56	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018753	RCQ2A33	22/04/2023	12:42:48	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018754	OKX5028	22/04/2023	15:19:25	04/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018755	PKW1836	22/04/2023	14:57:31	04/06/2023	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018871	NZB0899	22/04/2023	17:39:11	07/06/2023	AVENIDA ARTUR MORAIS SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00005333	JQM5H59	23/04/2023	09:56:01	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00019023	OZN2D26	23/04/2023	08:44:35	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019024	NZA1G98	23/04/2023	08:45:36	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019025	RCV6F10	23/04/2023	08:48:06	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019026	RCO5I68	23/04/2023	08:53:08	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019027	PLG8636	23/04/2023	09:10:13	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00019028	RDF7F16	23/04/2023	09:12:13	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019029	RDR5E69	23/04/2023	09:30:50	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019030	OZV5566	23/04/2023	09:40:14	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019031	PJT9553	23/04/2023	11:12:37	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019032	JSW4378	23/04/2023	10:39:33	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001471	JSD3274	24/04/2023	10:17:37	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 30	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001472	OPF9667	24/04/2023	10:21:20	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 30	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001473	RPK1G51	24/04/2023	10:24:56	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 30	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001474	ALY9840	24/04/2023	10:24:31	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS 30	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001476	QTW5G13	24/04/2023	08:17:18	04/06/2023	RUA FRANZ GEDEON 324	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00001477	ARH2470	24/04/2023	08:14:31	04/06/2023	TRAVESSA JOAQUIM LOBO 2 SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001478	RDR0E64	24/04/2023	08:12:48	04/06/2023	TRAVESSA JOAQUIM LOBO 2 SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001479	PKS0B64	24/04/2023	08:12:49	04/06/2023	TRAVESSA JOAQUIM LOBO 2 SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00002731	OVA8362	24/04/2023	14:43:22	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00002732	OKZ7625	24/04/2023	14:43:17	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00002733	NTO2075	24/04/2023	18:22:21	04/06/2023	PRACA JOAO MANGABEIRA 20	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00002734	PKZ8272	24/04/2023	19:33:01	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 20	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018354	RPO2A73	24/04/2023	13:49:14	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
JQ00018355	NZK7951	24/04/2023	14:14:38	04/06/2023	RUA PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00018356	OUK0797	24/04/2023	14:32:54	04/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018358	PLE5607	24/04/2023	18:14:52	04/06/2023	RUA LANDULFO ALVES SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
JQ00018359	PVL7890	24/04/2023	15:49:35	04/06/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00018361	JQV0281	24/04/2023	18:49:08	04/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018679	RPC2E28	24/04/2023	08:44:15	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR 28	5835 / 0	156,18	195,23
JQ00018680	PUR2D21	24/04/2023	12:34:04	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRS SEM NUMERO	6050 / 3	234,78	293,47
JQ00018721	HHM4082	24/04/2023	14:57:18	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018722	NTG1C24	24/04/2023	15:09:43	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018723	RJE7G28	24/04/2023	15:34:18	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00018756	JSS4D37	24/04/2023	08:00:08	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018757	AUH7868	24/04/2023	10:33:00	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018758	JLG9521	24/04/2023	10:53:15	04/06/2023	PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018759	OZT6144	24/04/2023	12:03:42	04/06/2023	AVENIDA ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018760	JMX5641	24/04/2023	12:06:02	04/06/2023	AVENIDA ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018761	NYN2J72	24/04/2023	12:10:53	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA VS PRACA RUY BARBOSA SEM NUMER	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018762	EQV1677	24/04/2023	12:16:33	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA VS PRACA RUY BARBOSA SEM NUMER	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018763	NYH8F74	24/04/2023	12:27:13	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA VS PRACA RUY BARBOSA SEM NUMER	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018765	RCZ8D00	24/04/2023	13:36:49	04/06/2023	RUA MANOEL VITORINO 82	5460 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018874	BWF2448	24/04/2023	07:45:15	04/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00018908	OKS8567	24/04/2023	13:53:17	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018909	EKK3F59	24/04/2023	16:39:35	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018910	NYO1748	24/04/2023	15:59:19	04/06/2023	RUA MOTA COELHO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00018911	PJM9349	24/04/2023	15:52:52	04/06/2023	RUA MOTA COELHO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00019233	OZG4419	24/04/2023	08:08:51	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019234	OZI8677	24/04/2023	09:46:37	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019235	NTD5963	24/04/2023	10:25:28	04/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019236	PKC8I56	24/04/2023	11:00:11	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019237	RPS0H02	24/04/2023	11:21:13	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019238	JSB5946	24/04/2023	11:58:56	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019239	OKS5F55	24/04/2023	14:08:16	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX A 445	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00019240	JMC4D15	24/04/2023	15:20:45	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019241	PLU9D96	24/04/2023	16:16:37	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019242	PLL0H99	24/04/2023	16:34:04	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019243	NTL7737	24/04/2023	16:49:18	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019244	PLG9J67	24/04/2023	17:03:02	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019245	OKU8H37	24/04/2023	17:37:42	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019246	JOP8477	24/04/2023	17:58:49	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019247	PJH5G68	24/04/2023	18:16:50	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019248	PJW4262	24/04/2023	18:27:09	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019249	JST1722	24/04/2023	18:37:32	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00001480	NZQ4827	25/04/2023	07:40:21	04/06/2023	RUA DA LINHA 10	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00001481	NZQ4827	25/04/2023	07:40:06	04/06/2023	RUA DA LINHA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001484	RPH0J25	25/04/2023	13:58:43	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 335	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00001485	PLQ9H34	25/04/2023	15:03:42	04/06/2023	RUA DOM PEDRO II 40	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00001488	PLJ1094	25/04/2023	15:18:24	04/06/2023	RUA RUA GERONIMO SODRE 96	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00002735	PKC1707	25/04/2023	11:17:45	04/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 29	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00002736	OZM9D53	25/04/2023	09:57:32	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR 28	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005334	PKS5597	25/04/2023	08:04:24	04/06/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005335	PKW3813	25/04/2023	08:04:49	04/06/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005336	PLQ5B98	25/04/2023	08:29:16	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005337	GML8I12	25/04/2023	08:56:13	04/06/2023	RUA AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005338	OKL0672	25/04/2023	08:25:24	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 827	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005339	OUG4J14	25/04/2023	08:23:21	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 870	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005340	NZF3I08	25/04/2023	09:25:58	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005341	RPO2J23	25/04/2023	10:33:32	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 767	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00005342	PLZ1E00	25/04/2023	10:33:48	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO 767	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005346	PKN7986	25/04/2023	14:29:23	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005347	EOT1A34	25/04/2023	14:15:37	04/06/2023	RUA NESTOR RIBEIRO SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00005349	JRV7538	25/04/2023	18:28:34	04/06/2023	RUA JAGUAQUARA SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00005350	NTE5835	25/04/2023	18:33:25	04/06/2023	RUA JAGUAQUARA SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00018362	JPZ9564	25/04/2023	08:11:27	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 105	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018363	JPK2138	25/04/2023	09:38:25	04/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018365	QTZ7A99	25/04/2023	09:54:40	04/06/2023	RUA DA ITALIA SN	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018366	OLG5916	25/04/2023	10:01:58	04/06/2023	RUA SANTO ANTONIO SN	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00018681	PLX0B08	25/04/2023	15:25:35	04/06/2023	RUA DR ADEMARIO ELOY SILVEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018725	PKN4075	25/04/2023	07:44:36	04/06/2023	RUA RUA DA LINHA 6A	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00018726	CYQ7960	25/04/2023	09:15:45	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018727	RCS1D87	25/04/2023	09:24:16	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00018728	OZR8168	25/04/2023	10:23:28	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00018729	PLL0B31	25/04/2023	10:41:14	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00018767	NYM7179	25/04/2023	08:51:50	04/06/2023	RUA JAGUAQUARA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
JQ00018769	DRN4950	25/04/2023	08:05:58	04/06/2023	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018875	JQP8I65	25/04/2023	08:15:01	04/06/2023	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018876	QTZ0H38	25/04/2023	08:19:06	04/06/2023	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018877	PLX1E42	25/04/2023	08:24:44	04/06/2023	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018878	PKX5814	25/04/2023	08:30:19	04/06/2023	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018879	RCU7G33	25/04/2023	08:38:39	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018880	PLG5775	25/04/2023	09:20:13	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00018881	PLG5775	25/04/2023	09:20:48	04/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018882	HAU5074	25/04/2023	10:38:32	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00018912	EYB7E35	25/04/2023	13:55:41	04/06/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00018913	RDP7A38	25/04/2023	13:59:27	04/06/2023	AVENIDA AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00019250	RDM5I35	25/04/2023	08:16:56	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019251	JQT5463	25/04/2023	08:18:58	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019252	FQW8410	25/04/2023	08:44:46	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019253	PBP4179	25/04/2023	09:00:28	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019254	NYP3639	25/04/2023	09:02:59	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019255	PKC7E33	25/04/2023	08:18:00	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 420	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00019257	NZG5669	25/04/2023	08:26:57	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00019258	JNX8150	25/04/2023	08:24:58	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00019259	NYR3632	25/04/2023	08:29:16	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00019260	PKD7B06	25/04/2023	10:06:25	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019261	OLC5515	25/04/2023	10:33:02	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019262	OVC0410	25/04/2023	10:33:22	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019263	OKI2H12	25/04/2023	11:02:29	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 2B	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00019264	RPJ8G80	25/04/2023	11:19:28	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019265	OUX7314	25/04/2023	11:24:46	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 34	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00019266	NTE3513	25/04/2023	11:38:16	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019267	OKT3664	25/04/2023	13:59:40	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 323	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019268	QNZ1B47	25/04/2023	14:01:12	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 323	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00019270	PJE5015	25/04/2023	14:30:17	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019271	NTL7678	25/04/2023	14:16:19	04/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00019272	PSN8E59	25/04/2023	16:36:39	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 323	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00019273	JRQ0954	25/04/2023	16:45:55	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 323	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00019274	NTV4340	25/04/2023	15:36:16	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019275	NZB6203	25/04/2023	17:19:19	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019276	PWY7A78	25/04/2023	13:56:34	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 34	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019277	OKH8638	25/04/2023	11:45:37	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00019278	HLZ6F65	25/04/2023	11:45:21	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00019279	OUR0004	25/04/2023	14:19:28	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00019280	PKO1E54	25/04/2023	17:20:42	04/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00019283	JOP8224	25/04/2023	10:11:53	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019285	RPC3C02	25/04/2023	10:40:13	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019286	NZW3174	25/04/2023	10:40:40	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019287	JOP4640	25/04/2023	10:11:03	04/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019288	CCS1C16	25/04/2023	14:31:58	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00019289	PJJ4137	25/04/2023	14:58:22	04/06/2023	RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00019290	DRY2B89	25/04/2023	16:00:41	04/06/2023	RUA RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00019291	OZD1408	25/04/2023	16:20:25	04/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001490	JQL3271	26/04/2023	07:42:34	04/06/2023	RUA DOM PEDRO II 226	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00001491	JSR8974	26/04/2023	08:32:04	04/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001492	NZC5B23	26/04/2023	08:37:12	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 62	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00001493	QWK9989	26/04/2023	08:44:36	04/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00001497	JOI7256	26/04/2023	10:41:00	04/06/2023	RUA COSTA BRITO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00002737	PLN3A11	26/04/2023	08:24:18	04/06/2023	AVENIDA TOTE LOMANTO 241	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00018918	NTS9E32	26/04/2023	07:58:54	04/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018919	FFX3I09	26/04/2023	08:02:30	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018920	JQD8572	26/04/2023	08:11:58	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018921	NZU9640	26/04/2023	08:23:40	04/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018922	DEX2671	26/04/2023	08:48:21	04/06/2023	AVENIDA ARTHUR MORAIS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018923	JOM7149	26/04/2023	09:08:07	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018924	PKR9676	26/04/2023	09:12:55	04/06/2023	RUA FELICISSIMO J SILVA SEM NUMERO	7056 / 1	234,78	293,47
JQ00018925	OUQ2931	26/04/2023	09:40:46	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018926	ODA1E28	26/04/2023	09:56:59	04/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00018927	NTG2479	26/04/2023	10:05:24	04/06/2023	AVENIDA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018928	NZB2H04	26/04/2023	10:07:49	04/06/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018929	JSP8339	26/04/2023	10:23:14	04/06/2023	AVENIDA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00018930	PVQ3I28	26/04/2023	10:28:36	04/06/2023	AVENIDA DR JOAO BRAGA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00019281	PLR4077	26/04/2023	07:32:57	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019282	JSR8974	26/04/2023	09:06:45	04/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 157	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00019384	RCS5J17	26/04/2023	10:42:44	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019388	PLA6D14	26/04/2023	16:20:59	04/06/2023	RUA DA ITALIA 28	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00019389	NYU7451	26/04/2023	16:40:49	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019390	OZI8677	26/04/2023	17:09:45	04/06/2023	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00019391	JQE8G09	26/04/2023	17:45:35	04/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Prefeitura Municipal de Jequié

5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5592 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5630 / 0	Parar na área de cruzamento de vias
5673 / 1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 2	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade de trânsito ou de seus agentes
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6491 / 0	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
6831 / 1	Transitar com o veículo com excesso de peso PBT/PBTC
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
6866 / 1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6F345BC0B502340A4E7998C4E6E1D3A

Prefeitura Municipal de Jequié

7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7587 / 0	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, sem credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 26 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 004/2023

O Sr.Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro , considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jequié - Jari / Jequié - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JQ00017354	PKY3875	07/03/2023	17:23:10	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017123	REM1D01	27/02/2023	10:04:37	07/07/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017397	PLI3520	10/03/2023	17:02:05	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017248	JRA9F04	03/03/2023	09:17:44	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
E000005796	RCT1J48	09/02/2023	06:34:14	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005678	DVM3B49	01/02/2023	07:35:46	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016667	QTW7F56	11/02/2023	11:03:05	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017078	RDG4C62	04/03/2023	09:43:44	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017285	NZO0953	04/03/2023	10:45:53	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005353	JPL6961	15/01/2023	12:01:31	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005939	JSK0908	13/02/2023	06:53:13	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005394	JQL0119	18/01/2023	10:37:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005616	GDU1I57	27/01/2023	11:06:39	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000639	JSS8J59	14/02/2023	08:56:46	07/07/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
E000005530	OQG0G56	23/01/2023	17:14:40	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005547	RCQ5J39	24/01/2023	18:59:30	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005472	RCQ5J39	22/01/2023	16:35:03	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016337	JRA9084	12/03/2023	14:57:51	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005501	NYQ4578	23/01/2023	16:19:31	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005691	PJI1409	01/02/2023	14:37:16	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005680	KLW5410	01/02/2023	07:44:37	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016475	JLG1556	08/03/2023	09:05:04	23/06/2023	RUA DOM PEDRO II PROX 257	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016449	NYV8939	11/02/2023	09:54:57	07/07/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO PROX 26	5380 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005603	JLB8H10	28/01/2023	11:53:58	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017076	QTW4C48	04/03/2023	08:56:07	23/06/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00016796	QTY6F44	14/02/2023	11:36:15	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 52	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016126	OUT4505	07/03/2023	17:04:07	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO ALVES CARIBE PROX A 306	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00000877	ELP0F46	14/03/2023	09:00:11	03/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005148	OZF9662	02/03/2023	17:37:26	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
E000005763	NTU0F28	07/02/2023	00:35:24	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005507	PJK2182	23/01/2023	06:53:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005552	PJK2182	25/01/2023	07:52:05	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005372	PJK2182	18/01/2023	15:08:04	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017043	PKT6181	28/02/2023	10:43:23	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016985	PKF7167	15/02/2023	09:41:03	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016090	KNG4H88	15/02/2023	09:53:27	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00016539	PKH4820	02/02/2023	10:32:51	25/03/2023 10:37:10	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005347	PJK7388	14/01/2023	15:58:18	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016467	QTW6H51	14/02/2023	09:16:17	07/07/2023	RUA DOIS DE JULHO PROX 31	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014178	JQL0888	09/11/2022	17:19:57	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000681	PKX7266	28/02/2023	11:13:14	07/07/2023	RUA BARBOSA SOUZA 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016113	NZV0094	28/02/2023	08:44:03	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX AO 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000669	NZV0094	24/02/2023	09:26:52	07/07/2023	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017307	NZV0094	06/03/2023	11:33:03	23/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
E000005824	NTM2596	06/02/2023	13:52:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016898	NZV0H86	10/03/2023	09:30:54	26/06/2023	RUA LAUDELINO BARRETO PROX 174	5576 / 0	104,13	130,16
E000005841	PJH7A83	07/02/2023	16:56:39	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017349	NYE4491	07/03/2023	17:07:54	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00005111	OUU7I18	18/02/2023	10:12:52	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 39	5452 / 6	156,18	195,23
E000005952	GWS3J51	13/02/2023	17:54:51	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005171	RDH8E61	06/03/2023	10:51:37	23/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005156	OUQ4B01	04/03/2023	08:16:51	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005412	PYE0E61	20/01/2023	10:55:53	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005336	NYN5304	14/01/2023	09:20:26	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016803	JSX7H76	16/02/2023	09:11:12	07/07/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016902	JSK0004	10/03/2023	15:59:28	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014912	PLI5978	21/12/2022	08:19:56	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
E000005567	OVB9354	25/01/2023	10:27:31	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005420	NTV6J68	21/01/2023	07:43:28	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005930	NYN1C61	11/02/2023	19:57:29	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000671	JSM6E31	24/02/2023	17:37:38	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX N106	5541 / 4	156,18	195,23
E000005825	PKI3H16	06/02/2023	14:02:37	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016854	HMV4258	13/02/2023	16:28:55	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016392	RDB8F74	12/02/2023	14:12:48	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005724	PJC8375	03/02/2023	14:09:49	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017355	JRA2A49	07/03/2023	17:25:32	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005413	JRW0758	20/01/2023	13:39:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005658	RZA6H79	31/01/2023	08:40:37	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017124	OZQ6513	27/02/2023	10:01:24	07/07/2023	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005944	JOP2397	13/02/2023	10:54:52	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016767	CWO5389	25/02/2023	10:04:32	07/07/2023	RUA MOTA COELHO 26	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017364	CWO5389	13/03/2023	08:23:49	26/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017273	BHE2377	03/03/2023	17:14:38	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005092	JRC3337	16/02/2023	16:36:05	07/07/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
E000005866	OZH1420	10/02/2023	11:20:17	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005643	RQM5C33	31/01/2023	08:51:36	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005666	NTQ2374	31/01/2023	11:26:32	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000668	NZL0240	24/02/2023	09:25:20	07/07/2023	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA PROX N12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017045	RCR0H74	28/02/2023	11:00:18	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA DEFRONTE AO 126	5541 / 1	156,18	195,23
E000005809	RCS4I44	09/02/2023	13:01:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005644	CGS9387	31/01/2023	11:51:13	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016831	NTL5F77	18/02/2023	10:40:49	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 39	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00017098	CES9154	23/02/2023	17:35:01	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016892	PKY9J17	10/03/2023	09:02:19	26/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017015	NTK2906	17/02/2023	15:22:17	07/07/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016758	RDL8H28	23/02/2023	10:58:55	16/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00015851	NZG2837	09/01/2023	10:22:25	03/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 270	7625 / 2	234,78	293,47
E000005659	BLV8288	31/01/2023	09:38:04	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005482	JOX3826	22/01/2023	11:59:21	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005432	OVC5100	21/01/2023	14:54:42	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005647	RPE7D55	31/01/2023	13:14:11	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005339	OZO9289	14/01/2023	12:59:48	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005737	OZO9289	04/02/2023	10:43:47	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005374	OZO0214	18/01/2023	16:39:44	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017377	QTY0I89	13/03/2023	09:00:57	26/06/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005771	JSK1570	07/02/2023	13:31:22	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005843	RPK5A99	07/02/2023	17:14:24	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016578	RDK5H04	13/02/2023	16:39:18	07/07/2023	RUA LANDULFO ALVES 306	7633 / 1	234,78	293,47
E000005343	NTT2G89	14/01/2023	14:22:12	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005707	KPJ6C40	02/02/2023	22:44:53	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016122	PDC8H12	03/03/2023	09:52:32	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX AO121	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000690	NTK2932	28/02/2023	16:15:23	19/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO 168	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000642	PJE6374	14/02/2023	18:13:26	07/07/2023	RUA DOIS DE JULHO PROX N1	5452 / 6	156,18	195,23
E000005865	JPP7765	10/02/2023	10:32:40	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005453	JPP7765	21/01/2023	10:30:39	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005888	PLM9G35	11/02/2023	19:58:55	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017344	JRU1925	07/03/2023	16:57:04	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017090	NZG1D31	23/02/2023	08:51:24	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016682	JLR5136	11/02/2023	10:36:50	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00005126	OLC4312	22/02/2023	16:05:02	16/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017385	PLJ1695	10/03/2023	09:09:41	26/06/2023	RUA DOM PEDRO II 250	5380 / 0	104,13	130,16
E000005649	PJH7552	31/01/2023	16:03:45	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016984	OKT2570	15/02/2023	09:43:48	07/07/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017253	JQU6359	03/03/2023	16:29:14	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016813	OVC1G16	16/02/2023	15:37:43	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016741	EOL8279	17/02/2023	08:33:43	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000644	JNK2376	16/02/2023	09:02:25	07/07/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005393	QTU2B54	19/01/2023	16:31:13	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005373	PLD3072	18/01/2023	15:42:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016123	RCR1E91	03/03/2023	10:50:39	07/07/2023	RUA RIACHUELO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
E000005858	JQT5089	10/02/2023	07:01:37	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016761	OVC5518	23/02/2023	15:57:28	07/07/2023	RUA LANDULFO ALVES 306	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017339	JSV4832	07/03/2023	16:47:03	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005445	RPE4H86	21/01/2023	04:49:20	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005144	NTN2G23	24/02/2023	17:02:18	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005626	JSG7708	27/01/2023	13:00:57	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017335	EYO0H59	07/03/2023	16:36:58	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017350	JSR1210	07/03/2023	17:09:07	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016658	MBQ8976	11/02/2023	10:06:39	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 16	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005604	OZS9I85	29/01/2023	14:04:20	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00017541	JQL6378	15/03/2023	16:37:32	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017234	JQV4743	27/02/2023	17:46:27	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
E000005756	HBM8F85	05/02/2023	13:01:45	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016422	NTG8G45	16/03/2023	08:30:56	03/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005161	PLI1092	04/03/2023	09:53:06	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005953	PLI1092	13/02/2023	09:32:48	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005414	BKE1161	20/01/2023	14:17:10	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005411	BKE1161	20/01/2023	09:52:08	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016818	JSB3600	18/02/2023	08:33:07	16/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
E000005768	QTW5A51	07/02/2023	12:25:21	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017080	OUP4028	04/03/2023	09:54:53	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016395	PJM4B09	12/02/2023	14:48:32	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017508	JRG1770	15/03/2023	16:25:08	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005528	OKT0922	23/01/2023	15:34:46	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004946	OZM9362	07/12/2022	13:33:14	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017399	PLJ9390	14/03/2023	09:43:37	26/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 298B	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016999	NZU1902	17/02/2023	09:09:20	07/07/2023	PRACA 21 DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017539	JQL1539	15/03/2023	16:23:24	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000635	JPU6719	11/02/2023	11:43:11	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 27 B	7625 / 2	234,78	293,47
E000005838	JPM8I24	07/02/2023	14:03:14	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000666	PKH6411	24/02/2023	09:12:44	16/06/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017028	CXI6056	17/02/2023	17:23:36	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017362	JQL3869	13/03/2023	08:09:43	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016473	PJV8835	08/03/2023	07:41:28	23/06/2023	RUA SILVA JARDIM 06	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016829	OZF9249	18/02/2023	10:16:29	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017389	DFE5G16	10/03/2023	09:30:22	26/06/2023	RUA LELIS PIEDADE 62	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016098	PKN0717	23/02/2023	08:53:06	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5550 / 0	104,13	130,16
E000005619	PKO5C99	27/01/2023	13:25:56	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017196	RPE1A84	07/03/2023	17:44:26	23/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017495	KXS3G25	15/03/2023	09:21:06	03/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017502	PFN0088	15/03/2023	16:12:08	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005113	OUP2857	18/02/2023	10:13:03	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 30	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016921	PKT7351	13/03/2023	09:02:42	26/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA PROX 41	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00014652	PJZ9H42	24/11/2022	11:20:42	03/07/2023	RUA BANGU 175	5819 / 6	704,33	880,41

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005864	RP62A24	10/02/2023	10:20:14	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005439	OQT8B11	21/01/2023	16:25:07	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005544	NYP5D37	24/01/2023	14:42:06	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017053	PJF5235	28/02/2023	16:36:54	07/07/2023	RUA DOIS DE JULHO 31	5541 / 4	156,18	195,23
E000005522	PLU2D13	23/01/2023	14:04:18	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005627	PLU2D13	27/01/2023	13:04:04	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005962	JOA3684	13/02/2023	13:59:23	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017271	DQM7101	03/03/2023	17:09:16	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017299	NYP3639	06/03/2023	10:48:22	23/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017494	PKB8368	15/03/2023	09:33:43	03/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016099	PKB8368	23/02/2023	10:59:39	16/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017126	PKB8368	27/02/2023	09:44:54	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005660	OUL3597	31/01/2023	09:41:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017297	PLV9B06	06/03/2023	10:17:10	23/06/2023	RUA DA ITALIA NAS PROX DO 24	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017383	OUZ7875	10/03/2023	09:02:11	26/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016756	RDM9H53	23/02/2023	08:50:56	16/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005127	PKS0J49	22/02/2023	16:07:32	16/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 260	5452 / 1	156,18	195,23
E000005571	PJB5A90	25/01/2023	11:26:48	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005875	PJB5A90	11/02/2023	08:36:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005835	PKX2112	07/02/2023	12:32:42	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017407	PLQ9H34	14/03/2023	17:19:59	03/07/2023	RUA DOM PEDRO II 37	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000657	PJN5353	18/02/2023	10:56:16	16/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX N1	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017191	RDN1B39	03/03/2023	09:42:20	07/07/2023	AVENIDA SANTA LUZIA 477	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00017058	RPM3E79	02/03/2023	09:43:55	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015576	PJB9879	21/02/2023	10:38:59	16/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5452 / 1	156,18	195,23
E000005703	PJB9879	02/02/2023	14:44:00	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005847	JLG3659	08/02/2023	17:04:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016830	JQY1287	18/02/2023	11:48:22	07/07/2023	TRAVESSA COSTA BRITO DEFRONTE AO 13	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016822	JQY1287	18/02/2023	09:37:19	07/07/2023	TRAVESSA COSTA BRITO DEFRONTE AO 13	7625 / 2	234,78	293,47
E000005602	JNY6392	28/01/2023	11:51:46	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017497	PLQ8G18	15/03/2023	09:16:09	03/07/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00016452	OLF3287	11/02/2023	10:50:12	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00016772	NTF7033	27/02/2023	09:19:33	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005118	NTU7D42	18/02/2023	11:05:27	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 188	5509 / 0	104,13	130,16
E000005646	OLS5651	31/01/2023	13:10:12	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017074	NTR7092	04/03/2023	08:36:49	23/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO DEFRONTE AO 106	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005168	OZT3274	04/03/2023	11:32:03	23/06/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO PROX 01	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017379	JRR6387	15/03/2023	07:39:13	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
E000005941	QTW3F96	13/02/2023	09:54:57	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016093	OUS3910	17/02/2023	09:17:49	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX A 115	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016457	RDP0F49	11/02/2023	11:19:59	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	7625 / 1	234,78	293,47
E000005749	GZI3549	03/02/2023	15:20:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017189	JLW6043	03/03/2023	08:48:14	07/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 2B	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016672	RCZ1E71	11/02/2023	11:07:02	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005730	PJL5429	30/01/2023	13:51:34	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005776	RDI9D81	07/02/2023	15:33:46	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017233	NTE6803	27/02/2023	17:44:43	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017040	OZS8J46	26/02/2023	08:36:35	19/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 235	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016805	PKK3J03	16/02/2023	09:57:08	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA NAS PROX DO 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005516	RPN0H10	23/01/2023	12:00:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005465	PKB2172	22/01/2023	07:16:58	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005781	FHB6896	08/02/2023	08:06:42	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000673	NZJ3B98	24/02/2023	17:41:56	16/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX N106	5541 / 4	156,18	195,23
E000005812	OOU5A58	09/02/2023	14:44:20	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000890	JRI9737	14/03/2023	15:42:21	03/07/2023	RUA JOANA ANGELICA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005474	NZF2F18	22/01/2023	20:40:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017356	DQJ8911	07/03/2023	17:31:38	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016417	DMD9J65	06/03/2023	09:41:50	23/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
E000005920	JSM9647	11/02/2023	12:56:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017006	JMU7949	17/02/2023	12:06:25	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016895	LTT5I53	10/03/2023	09:14:45	26/06/2023	RUA DOM PEDRO II 14	7625 / 2	234,78	293,47
E000005683	OZF9224	01/02/2023	08:36:07	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005609	OZF9224	27/01/2023	05:18:59	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005509	OZF9224	23/01/2023	08:33:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005455	OZF9224	21/01/2023	10:59:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005562	OZF9224	25/01/2023	08:37:36	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005765	OZF9224	07/02/2023	09:10:12	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005753	EJR5414	05/02/2023	10:57:02	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016474	OLG5950	08/03/2023	09:04:58	23/06/2023	RUA DOM PEDRO II PROX 06	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016859	CVV9D26	13/02/2023	16:43:26	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017129	DXN1331	27/02/2023	15:13:48	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017342	JSD8G55	07/03/2023	16:54:21	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017109	JRL5136	25/02/2023	11:23:15	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00014584	JSV4090	13/12/2022	09:23:44	29/01/2023 10:31:54	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005454	RCT2J91	21/01/2023	10:52:38	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005767	HLB2055	07/02/2023	11:26:41	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005821	PJF9232	06/02/2023	08:59:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017258	DKR1C79	03/03/2023	16:38:19	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005354	MDZ7H47	15/01/2023	13:56:49	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017102	PJA6278	25/02/2023	09:52:09	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017081	PLC7110	04/03/2023	09:59:27	23/06/2023	RUA MANOEL VITORINO DE FRENTE AO 112B	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005134	PLY1J40	24/02/2023	08:40:41	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON PROX 27B	7625 / 2	234,78	293,47
E000005526	RCS5E30	23/01/2023	15:20:41	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005098	JRZ1675	16/02/2023	17:37:07	07/07/2023	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR PROX 344	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00005099	JRZ1675	16/02/2023	17:42:37	07/07/2023	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR PROX 344	7048 / 1	234,78	293,47
E000005813	RPA5G45	09/02/2023	17:01:00	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005794	PLO0C35	08/02/2023	16:09:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005518	PLO0C35	23/01/2023	12:13:19	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017536	RTF7B33	15/03/2023	16:05:12	03/07/2023	RUA OTAVIANO SABAK PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016800	NYW8342	16/02/2023	08:55:41	07/07/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017264	OZU3E67	03/03/2023	16:49:51	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016874	ERA1C83	13/02/2023	17:43:15	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017022	NDU2929	17/02/2023	17:08:56	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005529	FMR7433	23/01/2023	16:13:45	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00015348	PKS0B00	19/12/2022	10:43:51	03/07/2023	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017293	PKS0B00	06/03/2023	08:05:04	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00005109	RPO5C41	18/02/2023	09:47:17	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016410	JPW4550	26/02/2023	14:28:08	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005760	OKT7G76	05/02/2023	16:14:06	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005956	NYK4116	13/02/2023	10:41:36	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017057	OKM0049	02/03/2023	09:42:42	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 16	5452 / 6	156,18	195,23
E000005775	DYH3334	07/02/2023	14:14:10	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005519	DYH3334	23/01/2023	12:24:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005514	DYH3334	23/01/2023	10:55:13	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005511	DYH3334	23/01/2023	10:02:45	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005481	DYH3334	22/01/2023	11:54:37	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005448	DYH3334	21/01/2023	08:01:34	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00017243	PKM6239	01/03/2023	11:28:03	19/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
E000005599	PJU7349	28/01/2023	09:31:26	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005631	PJU7349	30/01/2023	07:46:08	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005686	PLV9F05	01/02/2023	10:44:21	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005383	RDN0D46	18/01/2023	14:19:56	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005468	PLM8J80	22/01/2023	13:21:01	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005610	BOU2090	27/01/2023	08:43:56	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005624	BOU2090	27/01/2023	17:16:50	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005792	PKI7959	08/02/2023	12:45:00	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005743	PKA9272	04/02/2023	14:24:02	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005929	RPJ9A94	11/02/2023	17:34:12	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017068	OZK8J72	02/03/2023	18:24:11	07/07/2023	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00005095	QTZ1A04	16/02/2023	17:18:58	16/06/2023	AVENIDA GOV. LOMANTO JUNIOR PROX. 344	6068 / 1	156,18	195,23
E000005446	RDK9A76	21/01/2023	07:39:42	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016463	NYK0071	14/02/2023	08:42:52	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX. 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00015579	RCR7C16	12/03/2023	10:49:17	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005396	HXE4648	19/01/2023	08:15:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005444	QTZ4F63	20/01/2023	12:20:14	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015702	PKW7D66	03/02/2023	17:56:34	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005488	PAY8B40	22/01/2023	13:46:20	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016802	OKN3883	16/02/2023	08:57:17	16/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000689	OKN3883	28/02/2023	16:14:05	19/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017511	NTW5826	15/03/2023	16:39:41	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016464	JRW8511	14/02/2023	08:43:53	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX. 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005600	RPF9H93	28/01/2023	09:42:24	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017294	LZU8J61	06/03/2023	08:10:40	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017317	NYT0658	08/03/2023	17:12:30	23/06/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE 175	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016754	PKH3C03	17/02/2023	18:20:00	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016827	JPR5326	18/02/2023	09:49:14	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016842	HFG0818	13/02/2023	16:04:03	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005947	HFG0818	13/02/2023	13:05:19	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005633	OVD9640	30/01/2023	10:41:30	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005395	OKU7631	18/01/2023	14:43:38	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005635	OVB6427	30/01/2023	13:03:52	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016738	PLB1125	15/02/2023	09:35:32	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005733	RPC2I29	04/02/2023	08:20:07	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005831	OUG6378	07/02/2023	09:59:51	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017115	JLR7164	27/02/2023	08:56:43	19/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
E000005564	JOP7997	25/01/2023	09:05:59	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017276	JOE8167	03/03/2023	17:24:45	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005857	RPL1G75	10/02/2023	06:10:58	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005589	RPH4B82	26/01/2023	09:42:01	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016396	JLI8896	12/02/2023	14:56:05	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017089	JMS8151	23/02/2023	08:57:46	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005908	PLS5A03	12/02/2023	13:43:24	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017292	DZG9295	04/03/2023	11:36:13	23/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO X RUA FRANCISCO ALVES MEIRA S	6050 / 1	234,78	293,47
E000005844	PLR0F02	08/02/2023	13:27:29	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005668	OKN6D27	31/01/2023	12:33:31	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016338	EMT8A48	12/03/2023	15:05:21	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017260	JLW5B95	03/03/2023	16:41:44	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017491	PLQ6G71	15/03/2023	09:50:55	03/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016411	OZL4B88	26/02/2023	14:30:37	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017360	JNK7C79	09/03/2023	17:59:53	23/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016790	BPL2448	14/02/2023	09:39:51	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017353	JPQ0615	07/03/2023	17:17:56	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016109	PJT9683	27/02/2023	08:20:27	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017073	OZJ8A64	04/03/2023	08:26:56	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 3	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015391	NTN8827	19/12/2022	11:45:44	04/02/2023 09:44:43	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005902	OZM1554	12/02/2023	11:11:31	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016910	OMD2527	11/03/2023	09:48:38	26/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005935	OUX4997	12/02/2023	10:22:26	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017367	OKR4J41	13/03/2023	08:45:36	26/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5622 / 1	70,70	88,38
JQ00016450	PLT6G57	11/02/2023	09:47:50	07/07/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO PROX 26	5380 / 0	104,13	130,16
E000005523	OUQ7I61	23/01/2023	14:18:12	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005521	OUQ7I61	23/01/2023	14:03:38	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005872	PJA6G10	10/02/2023	16:24:03	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005663	RDJ0I32	31/01/2023	10:25:49	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005815	OUR6A47	09/02/2023	20:12:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005816	OUR6A47	09/02/2023	20:13:12	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005342	JPJ0204	14/01/2023	14:12:14	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017188	PJA9998	01/03/2023	17:57:06	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
E000005762	JQC7429	05/02/2023	17:29:43	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005404	PKP5503	19/01/2023	12:23:21	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016760	PKK1456	23/02/2023	11:16:42	07/07/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005574	NYM7278	25/01/2023	12:16:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017128	PJC8772	27/02/2023	09:30:32	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016777	OKQ2975	27/02/2023	09:52:47	19/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005556	OLG2H60	25/01/2023	14:32:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016997	JPG7F29	17/02/2023	09:34:05	07/07/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005963	OKZ6H20	13/02/2023	15:57:59	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017116	QXM0F44	27/02/2023	08:58:48	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016885	KOT8265	10/03/2023	08:25:21	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005136	PJY3A17	24/02/2023	08:53:33	19/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016832	JPU3A30	22/02/2023	15:56:29	16/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO 600	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00016820	NTE2827	18/02/2023	08:34:52	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
E000005496	JNX8148	23/01/2023	06:40:18	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00000675	QTW4G22	28/02/2023	10:49:35	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
E000005418	PJP3666	21/01/2023	06:52:04	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016913	JKP8972	13/03/2023	08:25:22	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017069	JLG1729	04/03/2023	08:22:45	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
E000005648	EYE1J54	31/01/2023	15:18:13	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005090	PLW8A94	16/02/2023	11:45:04	16/06/2023	RUA FELICISSIMO J SILVA PROX 502	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00016127	PJI7971	07/03/2023	17:21:44	23/06/2023	RUA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 3	234,78	293,47
JQ00016459	PJY5453	14/02/2023	08:40:27	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017042	RCY2E25	28/02/2023	08:43:49	07/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005862	JRW8376	10/02/2023	08:35:22	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005473	JPL3G02	22/01/2023	16:54:10	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005823	RCZ7B06	06/02/2023	13:38:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017395	OKI9277	10/03/2023	16:17:17	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016841	CXH6980	13/02/2023	16:02:37	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005791	PJM0512	08/02/2023	12:29:48	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017100	OUV4749	23/02/2023	17:49:38	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016097	RPN7J12	17/02/2023	17:47:47	07/07/2023	RUA BOIADEIRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
E000005402	OZP5E51	19/01/2023	11:07:22	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005573	OZP5E51	25/01/2023	11:57:01	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005906	NZM9I04	12/02/2023	12:58:35	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016764	JSN5545	25/02/2023	09:28:58	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00017493	PKN1983	15/03/2023	09:31:42	03/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005937	PJN6C64	12/02/2023	13:12:16	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016414	OZJ7978	26/02/2023	16:16:42	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005461	PJC8310	21/01/2023	17:01:20	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017357	PLM9J40	07/03/2023	18:07:42	23/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016916	PLR1J37	13/03/2023	09:19:52	26/06/2023	RUA COLOMBO DE NOVAES PROX 45	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016893	HGZ8049	10/03/2023	09:03:01	26/06/2023	RUA SAO CRISTOVAO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005966	RDE5G56	13/02/2023	16:49:14	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017380	JRN0407	15/03/2023	08:16:56	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017498	PKN9607	15/03/2023	08:56:59	03/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017091	OZM6H36	23/02/2023	08:50:01	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016163	OZL0E17	01/02/2023	08:44:25	03/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA PROX 15	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016421	NTR5J95	16/03/2023	07:51:00	03/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016922	JSL0329	13/03/2023	09:22:38	26/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005611	JKC1616	27/01/2023	08:46:11	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016412	QPA1F83	26/02/2023	14:39:57	14/04/2023 12:00:04	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005911	JQL2I23	12/02/2023	15:47:33	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016737	OLB9538	15/02/2023	09:36:10	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016120	OLB9538	01/03/2023	10:18:17	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX AO 16	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017363	KJL9878	13/03/2023	08:11:28	26/06/2023	RUA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017108	PJU5957	25/02/2023	11:27:43	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
E000005958	EKL9E38	13/02/2023	11:30:09	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000682	JMP5513	28/02/2023	11:18:14	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 62	7625 / 2	234,78	293,47
E000005709	JRC4H17	01/02/2023	11:15:03	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005483	OFZ8I45	22/01/2023	12:18:12	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00005152	JMQ2I23	04/03/2023	08:06:57	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00005108	JMQ2I23	18/02/2023	08:36:05	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 4	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015747	OUS1061	04/01/2023	17:39:35	03/07/2023	PRACA RUY BARBOSA 20	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016678	PJT8742	11/02/2023	10:37:56	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00015569	NTU8642	19/02/2023	11:02:35	07/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5185 / 1	156,18	195,23
E000005355	JRJ1157	15/01/2023	14:16:30	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017352	EAK2E48	07/03/2023	17:15:10	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7633 / 2	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005708	OLC8493	01/02/2023	10:32:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005427	OUY6995	21/01/2023	12:34:52	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016453	NTM8G06	11/02/2023	11:04:48	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005100	QLB9B11	16/02/2023	17:56:15	07/07/2023	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR PROX 344	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000892	NTV5194	14/03/2023	16:13:17	03/07/2023	PRACA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016905	OUF5809	10/03/2023	16:38:58	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017487	RDP3F77	15/03/2023	11:09:37	03/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017193	PJG9719	07/03/2023	16:54:40	23/06/2023	RUA LANDULFO ALVES 306	7030 / 1	234,78	293,47
E000005807	JMX8E24	09/02/2023	12:34:48	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005605	NZN6I76	29/01/2023	14:09:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005921	PLZ2J63	11/02/2023	13:31:56	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005912	PKS8C62	12/02/2023	15:49:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005489	LHK7545	22/01/2023	15:31:25	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005490	LHK7545	22/01/2023	15:35:32	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017267	EYE8B36	03/03/2023	16:59:34	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7366 / 2	104,13	130,16
E000005598	OZI9691	26/01/2023	10:08:50	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017369	JRO1C40	13/03/2023	09:15:17	26/06/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017305	RPA2G87	06/03/2023	11:11:12	23/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA DEFRENTE AO 173	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000685	PJU8H18	28/02/2023	15:52:50	23/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX N	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017505	JRP9E61	15/03/2023	16:19:38	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017396	OEM8H87	10/03/2023	16:38:22	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017321	JOA1I25	08/03/2023	17:39:24	23/06/2023	PRACA LUIZ VIANA 26	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017183	PLW9C96	27/02/2023	10:19:08	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016674	OZII8I65	11/02/2023	10:30:41	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00015573	PKR9427	19/02/2023	11:26:55	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005539	OHK0J85	24/01/2023	12:10:39	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00017082	NZM5302	04/03/2023	10:01:57	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 168	5509 / 0	104,13	130,16
E000005870	JLG2I47	10/02/2023	15:07:17	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005811	JLG2I47	09/02/2023	14:17:04	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005927	OUX2933	11/02/2023	15:11:29	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005400	OUX2933	19/01/2023	10:48:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005670	OUX2933	31/01/2023	13:32:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005386	OZQ6F65	18/01/2023	16:46:10	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005871	RDE9C80	10/02/2023	15:45:13	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017261	JQL6E92	03/03/2023	16:44:12	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000876	PJC4D20	14/03/2023	08:23:36	03/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 63	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005572	RPI4C59	25/01/2023	11:35:05	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005150	JSQ2D50	04/03/2023	08:06:54	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5452 / 5	156,18	195,23
E000005803	RPB8H77	09/02/2023	11:46:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016775	PLM5100	27/02/2023	09:37:05	19/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005436	JRQ0954	21/01/2023	15:38:51	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005744	JRQ0954	04/02/2023	15:02:11	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017269	NYO5109	03/03/2023	17:05:02	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005876	NYX5302	11/02/2023	10:07:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017263	JMJ1261	03/03/2023	16:47:10	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017320	PJL0G68	08/03/2023	17:12:04	23/06/2023	RUA PADRE ALTINO FREIRE SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016890	PJN0A57	10/03/2023	09:02:53	26/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017507	LOK0320	15/03/2023	16:23:20	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016847	EVD6753	13/02/2023	16:12:33	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005828	NTR0407	07/02/2023	07:47:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005910	PKX5425	12/02/2023	14:33:05	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005560	RBN2B56	25/01/2023	06:58:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016406	JQL5F11	26/02/2023	10:12:31	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016752	PLM9E82	17/02/2023	12:05:30	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005814	NTF3250	09/02/2023	17:45:06	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000665	CFE4771	24/02/2023	08:51:41	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX N22	7625 / 1	234,78	293,47
E000005764	RDG1D94	07/02/2023	08:51:11	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005688	RDG1D94	01/02/2023	11:08:22	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005689	RDG1D94	01/02/2023	11:18:22	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005535	PLW0H62	24/01/2023	09:56:14	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017534	JOP7721	15/03/2023	11:01:52	03/07/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017039	PJN8672	24/02/2023	17:09:37	19/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA 125	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00014763	RPA8D80	03/12/2022	11:46:34	03/07/2023	PRACA ARTUR PEREIRA 170	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016757	PJD7511	23/02/2023	08:52:34	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016821	PJD7511	18/02/2023	08:35:06	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016112	RDE0J83	28/02/2023	08:19:32	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6050 / 1	234,78	293,47
E000005503	JND7346	24/01/2023	12:53:24	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005498	JND7346	23/01/2023	11:52:52	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017013	MRY7H57	17/02/2023	15:08:49	16/06/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00017105	NNQ2786	25/02/2023	11:33:17	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005527	RCY4G26	23/01/2023	15:24:33	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016931	OZO3732	15/03/2023	09:34:07	03/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA PROX 06	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017131	JQL8J90	27/02/2023	15:19:44	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000883	RCO0A92	14/03/2023	11:59:22	03/07/2023	RUA LANDULFO CARIBE 23	5568 / 0	156,18	195,23
E000005431	EDB3B29	21/01/2023	14:51:42	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016335	PKO4976	12/03/2023	14:47:11	26/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016465	NZZ6H95	14/02/2023	08:44:37	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005933	JQC7901	12/02/2023	09:20:47	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017027	ETW8F12	17/02/2023	17:22:13	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017075	JLI9872	04/03/2023	08:37:07	23/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO DEFRONTE AO 106	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016131	RCV7D66	14/03/2023	11:53:15	03/07/2023	PRACA ARTHUR ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016903	JOP9619	10/03/2023	16:27:52	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017384	JRL2700	10/03/2023	09:01:44	26/06/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS 3	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000648	NYZ2J57	16/02/2023	12:01:08	07/07/2023	RUA MANOEL VITORINO 112 B	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016675	RDH9I25	11/02/2023	10:31:00	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
E000005637	NYU7307	30/01/2023	14:00:20	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017394	JSW5E03	10/03/2023	16:10:19	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
E000005769	RPO0G02	07/02/2023	13:29:53	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016774	PJG2H53	27/02/2023	09:36:33	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5541 / 4	156,18	195,23
E000005388	RCV2D63	17/01/2023	11:26:38	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016736	JOP1905	15/02/2023	09:26:38	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	5541 / 4	156,18	195,23
E000005735	PJY6176	04/02/2023	09:18:36	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017005	NTJ2I96	17/02/2023	12:05:10	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016563	PJD7946	13/02/2023	08:29:06	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005884	OUV3447	11/02/2023	14:25:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017195	JRI7631	07/03/2023	17:20:59	23/06/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 306	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016132	RDF1H15	14/03/2023	15:05:51	03/07/2023	ARTHUR MOREAIS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005745	NZY1095	04/02/2023	15:16:42	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005499	JPU8E94	23/01/2023	12:11:50	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005751	RCO0J65	05/02/2023	07:35:33	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00005163	EHY7625	04/03/2023	09:54:27	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005176	PJH0626	06/03/2023	12:05:04	23/06/2023	RUA DA ITALIA PROX 04	7030 / 1	234,78	293,47
E000005533	OUT3C66	24/01/2023	08:39:26	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005093	QQD7I96	16/02/2023	16:40:54	07/07/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO PROX 13	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00005135	OLA1518	24/02/2023	08:47:44	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016662	NZF7228	11/02/2023	10:58:15	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016419	NT04A71	06/03/2023	11:38:03	23/06/2023	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000629	PKU0149	09/02/2023	16:01:49	07/07/2023	RUA BARBOSA SOUZA PROX N25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00000686	PKU0149	28/02/2023	16:01:06	07/07/2023	RUA BARBOSA SOUZA 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017038	PKU0149	24/02/2023	17:08:55	07/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA 125	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017192	RDA6E11	03/03/2023	09:50:12	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005131	NZN9103	24/02/2023	08:13:10	19/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017509	JMJ2926	15/03/2023	16:27:35	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7072 / 1	234,78	293,47
E000005594	JQB8939	26/01/2023	17:07:41	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017063	QUP4J10	02/03/2023	10:32:34	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 294	5541 / 4	156,18	195,23
E000005869	NYS9196	10/02/2023	14:02:27	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005435	OKP2581	21/01/2023	15:22:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016577	NVY8825	13/02/2023	16:22:33	07/07/2023	RUA LANDULFO CARIBE 306	7633 / 2	234,78	293,47
E000005586	PLV8G80	26/01/2023	09:18:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005829	OUJ9371	07/02/2023	08:27:07	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005338	JSF3747	14/01/2023	12:46:30	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005913	RCV9C74	12/02/2023	15:53:08	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005752	JPT9C85	05/02/2023	08:39:55	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017047	JQT6146	28/02/2023	11:18:21	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005732	JRO6D13	04/02/2023	07:49:04	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017336	PKJ1H50	07/03/2023	16:38:39	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7366 / 2	104,13	130,16
E000005880	NTU5644	11/02/2023	11:36:32	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016811	IOK8A91	16/02/2023	11:55:57	16/06/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016839	JOP1709	13/02/2023	09:26:31	07/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
E000005886	NTV5H60	11/02/2023	16:06:32	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
JQ00016860	RPR3I00	13/02/2023	16:44:42	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005464	NT02075	22/01/2023	05:31:17	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005731	NT02075	04/02/2023	05:28:00	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017085	JSP7630	23/02/2023	11:05:35	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005687	PLU8J30	01/02/2023	10:46:04	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017095	OLA2332	23/02/2023	16:06:15	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017020	NYK5657	17/02/2023	17:04:42	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005495	QUC7B71	22/01/2023	17:42:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017238	OUK0B81	27/02/2023	17:53:28	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
E000005893	PLB7I81	10/02/2023	16:10:42	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016768	JQT6401	25/02/2023	11:34:47	19/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017483	DPC6G94	15/03/2023	11:18:40	03/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005717	RCO6E34	02/02/2023	13:06:08	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005900	PKX1C16	12/02/2023	10:15:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005819	JSB2527	06/02/2023	07:40:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000882	JMD6586	14/03/2023	11:36:11	03/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1144	5550 / 0	104,13	130,16
E000005551	PKO7541	25/01/2023	07:43:39	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016794	JUB9891	14/02/2023	10:05:54	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017127	OKT9987	27/02/2023	09:32:03	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017035	PJE3341	24/02/2023	09:43:42	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 3	5550 / 0	104,13	130,16
E000005408	OUU4173	20/01/2023	07:03:55	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005642	OUU4173	31/01/2023	07:02:52	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017282	JOJ8159	03/03/2023	18:11:59	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000647	JOI2144	16/02/2023	09:34:13	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 288	5541 / 4	156,18	195,23
E000005840	NZH4A34	07/02/2023	15:37:51	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005356	OLD0200	15/01/2023	14:29:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016917	PKN3A13	13/03/2023	09:35:48	26/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016084	PKN3A13	13/02/2023	09:17:14	07/07/2023	RUA QUINZE DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005656	PLZ0C85	31/01/2023	07:10:02	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016765	JRF4C42	25/02/2023	09:39:12	19/06/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO 43	5460 / 0	104,13	130,16
E000005754	EVD2328	05/02/2023	11:04:01	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017361	JLG1395	09/03/2023	18:01:17	23/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017083	RPN8A62	23/02/2023	11:09:04	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005949	NZP0118	13/02/2023	15:28:57	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005398	JQT5784	19/01/2023	08:34:24	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016339	JPQ8630	12/03/2023	15:29:49	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017504	JPQ8630	15/03/2023	16:18:34	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000680	RPI4E52	28/02/2023	12:12:08	19/06/2023	RUA BARBOSA SOUZA 25	5452 / 6	156,18	195,23
E000005506	PJA2216	23/01/2023	05:39:47	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005671	PJQ9936	31/01/2023	14:20:40	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016911	NTS9938	11/03/2023	10:09:33	26/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 22	5568 / 0	156,18	195,23
E000005421	JRA1506	21/01/2023	09:15:51	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016998	JRA1506	17/02/2023	09:32:31	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017370	RDI7B74	13/03/2023	09:28:59	26/06/2023	RUA JERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005961	QTW3B97	13/02/2023	13:46:04	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000880	JQL6D77	14/03/2023	10:05:13	03/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
E000005351	OZD7577	15/01/2023	10:02:13	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005344	JRN0753	14/01/2023	14:57:01	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016776	AXB5C84	27/02/2023	09:45:23	19/06/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005458	PJJ2869	21/01/2023	14:16:52	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016114	OZV0I75	28/02/2023	10:54:55	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX AO 12	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016124	OUN5E05	03/03/2023	09:51:17	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE PROX A 121	5541 / 4	156,18	195,23
E000005559	HFP8353	25/01/2023	06:49:56	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016462	RPL9J76	14/02/2023	08:43:57	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000651	PLH8E51	16/02/2023	16:32:00	07/07/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA PROX N510	5541 / 4	156,18	195,23
E000005581	RCZ4D00	25/01/2023	16:27:59	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005370	PLQ2E31	18/01/2023	12:04:57	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017241	ATJ9G99	01/03/2023	08:12:06	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000632	JPS3C55	11/02/2023	09:31:06	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 27 B	7625 / 2	234,78	293,47
E000005441	GGG7I19	20/01/2023	09:54:28	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017046	JSO1355	28/02/2023	11:11:58	19/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005711	PLZ3J65	01/02/2023	13:46:43	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017402	NTV9698	14/03/2023	15:31:29	03/07/2023	RUA JOANA ANGELICA NAS PROX 3	5550 / 0	104,13	130,16
E000005368	OZH3H81	18/01/2023	11:16:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005700	JNT4831	02/02/2023	08:42:50	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017489	OLG6559	15/03/2023	11:13:49	03/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005650	OZM9E24	31/01/2023	16:46:36	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016788	OUT7445	14/02/2023	09:00:59	07/07/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017286	NYH6253	04/03/2023	10:46:26	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016739	JQL1468	15/02/2023	09:41:30	07/07/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005904	NZI6061	12/02/2023	12:25:24	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005914	NZI6061	12/02/2023	16:19:37	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005873	NZI6061	10/02/2023	17:45:35	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005868	NZI6061	10/02/2023	11:46:58	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016779	JSQ3365	27/02/2023	10:00:02	19/06/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017325	RPI8E50	08/03/2023	17:56:05	23/06/2023	RUA LAUDELINO BARRETO 175	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016879	PJN6A30	13/02/2023	18:09:36	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017343	RCX9H12	07/03/2023	16:57:22	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015905	PLT6E29	14/01/2023	09:06:27	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
E000005901	OUS2862	12/02/2023	10:36:08	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000688	EZG9I26	28/02/2023	16:12:25	07/07/2023	RUA LANDULFO ALVES 01A	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017029	JRU3669	17/02/2023	17:25:42	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017386	PKU4D91	10/03/2023	09:21:03	26/06/2023	RUA BERTINO PASSOS 106	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017316	HIY3781	08/03/2023	09:31:34	23/06/2023	RUA BERTINO PASSOS EM FRENTE AO 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005364	IRG1663	18/01/2023	06:42:23	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005447	PLS7A87	21/01/2023	07:44:45	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005739	DHW6G16	04/02/2023	11:58:43	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016804	JRT6938	16/02/2023	09:16:11	07/07/2023	RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016665	JSM8828	11/02/2023	11:01:39	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017387	OMX2H33	10/03/2023	09:24:13	26/06/2023	RUA LAUDELINO BARRETO 95	5452 / 1	156,18	195,23
E000005955	DMX5268	13/02/2023	10:12:18	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005450	JSC9037	21/01/2023	09:46:00	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000687	NZL6550	28/02/2023	16:10:41	19/06/2023	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016420	NT07633	07/03/2023	07:50:53	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 172	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00015570	NTG6244	19/02/2023	11:06:14	07/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 417	5185 / 1	156,18	195,23
E000005397	GEK4G74	19/01/2023	08:23:18	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016333	RDR5H20	12/03/2023	11:41:17	26/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017120	PLC7744	27/02/2023	10:12:29	19/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017066	ESI5535	02/03/2023	10:35:54	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA DEFRONTE AO 288	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017008	GXU2629	17/02/2023	12:08:00	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017328	PLD0294	10/03/2023	08:04:31	23/06/2023	RUA PRESIDENTE JOAO GOULART 506	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017019	JOU7036	17/02/2023	16:58:49	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005694	EBJ9F78	01/02/2023	15:15:42	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005704	EBJ9F78	02/02/2023	16:17:52	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005810	OZN0H70	09/02/2023	13:55:57	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005348	JPZ6H79	14/01/2023	15:58:21	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005681	KWZ2878	01/02/2023	07:51:07	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005701	KWZ2878	02/02/2023	09:50:39	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00000692	NYO4J02	28/02/2023	16:27:45	19/06/2023	RUA DOM PEDRO II 22	5452 / 6	156,18	195,23
E000005502	OKS5194	24/01/2023	10:17:28	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016907	JOP3F14	10/03/2023	16:48:06	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017132	JOP3F14	27/02/2023	15:36:38	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017012	JRT9332	17/02/2023	11:37:01	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017398	JOE9119	14/03/2023	09:37:48	03/07/2023	RUA DOM PEDRO II 40	5452 / 6	156,18	195,23
E000005878	DMG0742	11/02/2023	11:01:31	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000633	NTQ6142	11/02/2023	10:03:23	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 51	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016581	NYJ0219	15/02/2023	08:55:34	07/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016871	PLO4G49	13/02/2023	17:37:50	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017113	JLC5545	27/02/2023	08:48:23	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005154	JRI1806	04/03/2023	08:15:20	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005392	OZT0580	19/01/2023	15:27:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016801	PLM3B86	16/02/2023	08:56:32	07/07/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017252	DZJ1B53	03/03/2023	16:28:44	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017117	JNG4333	27/02/2023	09:00:42	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
E000005738	JNG4333	04/02/2023	11:35:41	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005971	KPD7B10	14/02/2023	12:10:45	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005121	JOZ1074	22/02/2023	08:57:27	07/07/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
E000005491	RPC3D78	22/01/2023	15:35:34	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005690	KKZ4605	01/02/2023	12:33:57	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005948	KKZ4605	13/02/2023	14:54:18	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016915	OKV8465	13/03/2023	09:00:59	26/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 20	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017026	JPF9I12	17/02/2023	17:21:59	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017268	JSH9513	03/03/2023	17:04:08	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005896	OKY0245	11/02/2023	11:38:55	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005802	NTS7389	09/02/2023	11:20:09	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016569	QTX5A93	13/02/2023	12:20:09	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00005142	OUS7491	24/02/2023	16:49:51	19/06/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO PROX 1123	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00016416	QNV6F80	26/02/2023	16:36:29	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00017051	PJI0D69	28/02/2023	16:28:20	07/07/2023	RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017315	OKM8126	08/03/2023	09:30:59	23/06/2023	RUA BERTINO PASSOS EM FRENTE AO 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005905	PLG9438	12/02/2023	12:36:11	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017289	OKV4315	04/03/2023	10:49:37	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
E000005783	RPK8H12	08/02/2023	09:10:48	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016096	JQO1295	17/02/2023	15:48:01	07/07/2023	PRACA ARTHUR PEREIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000005476	PJZ2A30	22/01/2023	07:07:12	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015582	QXG3I68	12/03/2023	11:34:16	26/06/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005369	PLG2F00	18/01/2023	11:50:27	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017371	EYC2C74	13/03/2023	09:29:10	26/06/2023	RUA JERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005534	PLF8I67	24/01/2023	09:54:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000887	OUT9662	14/03/2023	15:24:58	03/07/2023	RUA BERTINO PASSOS 40	5550 / 0	104,13	130,16
E000005587	JSJ1160	26/01/2023	09:26:59	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005341	NZH9279	14/01/2023	13:55:26	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005449	NZH9279	21/01/2023	08:58:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005915	NZH9279	12/02/2023	16:43:59	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005705	JMJ1801	02/02/2023	16:28:45	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005478	HIX5317	22/01/2023	08:52:44	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016095	OKO6738	17/02/2023	09:17:05	16/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX AO 25	5541 / 1	156,18	195,23
E000005367	OZC4851	18/01/2023	10:02:25	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005774	OZC4851	07/02/2023	14:08:54	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017097	JNN4346	23/02/2023	17:33:48	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016906	JOP9A43	10/03/2023	16:42:36	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000891	JNY9503	14/03/2023	15:56:13	03/07/2023	PRACA LUIS VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017274	OKK8456	03/03/2023	17:15:32	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017366	JOZ2810	13/03/2023	09:18:46	26/06/2023	RUA COLOMBO DE NOVAIS 28	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017054	OZK4H08	28/02/2023	17:55:49	19/06/2023	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA 03	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00016925	AGE8288	15/03/2023	07:42:02	03/07/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00016405	OZK1711	26/02/2023	10:00:12	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000658	OUS3453	18/02/2023	10:17:12	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX N1	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005115	OKP5495	18/02/2023	10:15:07	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 30	5541 / 1	156,18	195,23
E000005697	OUP7257	01/02/2023	17:43:18	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017030	QTV1H08	17/02/2023	17:27:38	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016808	FIS1B86	16/02/2023	11:52:14	16/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROX DO 27	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016481	OUN6I25	08/03/2023	16:56:25	23/06/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017346	JQI6071	07/03/2023	17:01:13	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016868	JQI6071	13/02/2023	17:32:35	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017000	OZV7912	17/02/2023	08:40:07	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016771	RDG6C38	27/02/2023	09:38:35	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 13	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00017093	PLM1A09	23/02/2023	15:58:52	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005867	JSI0333	10/02/2023	11:29:53	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017535	HKH0219	15/03/2023	11:11:16	03/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO 385	5452 / 1	156,18	195,23
E000005583	JLG0842	26/01/2023	06:26:08	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016111	QTZ6J05	27/02/2023	17:57:38	07/07/2023	AVENIDA CEZAR BORGUES SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00016400	OUG8940	12/02/2023	15:59:19	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017393	PNU2E43	10/03/2023	16:03:49	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017110	OWN4I61	25/02/2023	11:16:09	07/07/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5460 / 0	104,13	130,16
E000005584	PYJ5E66	26/01/2023	06:33:26	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015654	GBN3A45	23/12/2022	17:07:51	03/07/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 2	5541 / 4	156,18	195,23
E000005592	RCS6B09	26/01/2023	16:45:18	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005545	RCS6B09	24/01/2023	15:22:50	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017087	JSV6228	23/02/2023	08:55:24	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005882	PKC1H53	11/02/2023	12:07:01	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017262	JQT5944	03/03/2023	16:45:04	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017283	PLL3H58	04/03/2023	10:02:52	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 168	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016769	OVD8B95	25/02/2023	11:45:10	07/07/2023	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005968	JOP8288	14/02/2023	08:27:41	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017007	JSI2465	17/02/2023	12:07:43	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016880	PLI6388	13/02/2023	18:12:42	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016753	JPE0745	17/02/2023	12:06:53	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017242	GPA5158	01/03/2023	08:14:15	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013673	PLX2J21	17/11/2022	08:20:07	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016670	PJF5E83	11/02/2023	11:05:58	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016819	PJA7291	18/02/2023	08:52:29	09/04/2023 10:22:37	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017537	JMB8599	15/03/2023	16:08:55	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000659	PJR9117	18/02/2023	10:18:32	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX N1	5541 / 4	156,18	195,23
E000005417	RCW4C33	20/01/2023	19:40:47	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005104	PLN4J76	18/02/2023	09:08:44	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 4	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000888	OVE9B31	14/03/2023	15:29:18	03/07/2023	RUA LELIS PIEDADE 39B	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00005096	RPO1A13	16/02/2023	17:23:53	16/06/2023	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR PROX 344	6068 / 1	156,18	195,23
JQ00016876	JLA1410	13/02/2023	17:47:16	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
E000005969	NTL9912	14/02/2023	10:56:21	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005349	PKI4018	14/01/2023	17:17:17	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005568	OOU7G80	25/01/2023	10:32:05	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000005632	OOU7G80	30/01/2023	10:13:25	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005419	BYL0520	21/01/2023	07:21:49	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017024	DAP1E68	17/02/2023	17:13:53	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005580	DCK6117	25/01/2023	15:21:29	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017118	CYY7G30	27/02/2023	09:06:05	19/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
E000005945	NZD7B32	13/02/2023	11:23:31	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005883	PLR3I81	11/02/2023	12:51:30	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017333	PKF9H50	07/03/2023	16:32:29	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016877	ITL3375	13/02/2023	17:49:53	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 40	5185 / 1	156,18	195,23
E000005850	JSD1D05	09/02/2023	11:15:11	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016566	OKV0G10	13/02/2023	10:14:12	07/07/2023	TRAVESSA COSTA BRITO X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMER	7366 / 2	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016857	EIK3H21	13/02/2023	16:35:33	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005480	PKR4259	22/01/2023	11:52:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017014	NZV0852	17/02/2023	15:22:58	07/07/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
E000005232	NTL4589	07/01/2023	09:02:48	30/03/2023 10:42:59	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005669	OUT1D72	31/01/2023	12:38:40	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000641	RPC5G08	14/02/2023	09:06:35	07/07/2023	RUA DOM PEDRO II PROX N178	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00015574	OUF6505	21/02/2023	10:02:06	07/07/2023	RUA DA ITALIA 36	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017130	OZO2899	27/02/2023	15:16:14	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00017071	JQW3269	04/03/2023	08:24:00	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 7	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016785	PKM1174	12/02/2023	11:32:18	07/07/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV LANDULFO CARIBE SEM NU	6050 / 1	234,78	293,47
E000005653	BJC0644	23/01/2023	14:36:15	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005466	NTG6642	22/01/2023	12:39:11	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000780	OLQ1D93	29/11/2022	15:35:24	03/07/2023	RUA BERTINO PASSOS 114	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017306	PJZ3602	06/03/2023	11:32:13	23/06/2023	RUA DAMIAO VIEIRA 12	5452 / 6	156,18	195,23
E000005512	OZO6570	23/01/2023	10:09:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005160	JRK2372	04/03/2023	09:43:24	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000005406	OKJ9B31	19/01/2023	12:55:36	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016107	NTH2G95	25/02/2023	11:28:50	07/07/2023	PRACA RUI BARBOSA PROX AO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000683	NTH2G95	28/02/2023	11:19:01	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 62	7625 / 1	234,78	293,47
E000005515	OKU2H00	23/01/2023	11:52:37	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005471	DEM0215	22/01/2023	16:07:35	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017329	GFN0A18	10/03/2023	08:11:56	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
E000005928	OZG3D79	11/02/2023	17:02:26	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017327	QTW1I53	08/03/2023	17:10:14	23/06/2023	RUA SAO BENEDITO 175	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00016798	RDG4A35	16/02/2023	08:24:14	16/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00017059	PJG9C65	02/03/2023	09:49:42	07/07/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017111	RDL4J12	25/02/2023	11:18:12	19/06/2023	RUA MANOEL VITORINO SEM NUMERO	5460 / 0	104,13	130,16
E000005750	RPF0I92	05/02/2023	07:25:43	03/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005682	OKJ6C55	01/02/2023	08:28:53	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005734	PLX8C30	04/02/2023	08:33:41	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005484	OZF2336	22/01/2023	12:25:45	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016661	OZV0G49	11/02/2023	11:06:08	07/07/2023	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005907	RCY9G85	12/02/2023	12:59:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000674	JSH2662	28/02/2023	10:44:08	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR 33 B	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005120	JSX3534	22/02/2023	08:52:55	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR 20	5452 / 6	156,18	195,23
E000005357	JRO3608	15/01/2023	14:42:28	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015568	PJV5858	19/02/2023	10:53:11	07/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016812	OZG9032	16/02/2023	11:56:26	07/07/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
E000005641	NYS7J26	30/01/2023	18:05:11	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005851	JLX9767	09/02/2023	12:22:10	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017265	JMI3657	03/03/2023	16:51:27	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016404	BMA3645	26/02/2023	09:47:41	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017290	NTH4A28	04/03/2023	11:34:46	23/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016745	HDC7234	17/02/2023	09:14:45	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016397	JLW0663	12/02/2023	15:04:20	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005932	NTN1H51	12/02/2023	08:26:20	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000637	JPJ9432	11/02/2023	19:10:50	07/07/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 02	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016086	RDF7J46	13/02/2023	09:54:11	07/07/2023	RUA DAMIAO VIEIRA PROX AO 12	5452 / 6	156,18	195,23
E000005943	QWZ2G73	13/02/2023	10:38:27	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017348	JPO8658	07/03/2023	17:06:58	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005558	JPO8658	22/01/2023	08:28:30	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005352	JSK5128	15/01/2023	10:08:33	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00000893	NZQ0B70	14/03/2023	17:18:47	03/07/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000691	NZQ0B70	28/02/2023	16:20:14	07/07/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00015723	OLD3808	07/02/2023	16:00:23	07/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005107	MOE2G28	18/02/2023	08:36:04	16/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 4	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017021	NYQ6075	17/02/2023	17:05:42	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014836	PJZ5847	28/11/2022	11:25:36	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017376	JRT6B83	13/03/2023	09:09:44	26/06/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00017112	NZO0788	25/02/2023	09:56:23	07/07/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017340	CKE0897	07/03/2023	16:48:14	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016762	PKL1291	23/02/2023	18:08:55	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6858 / 0	234,78	293,47
JQ00014481	RCV2D77	06/12/2022	11:57:06	03/07/2023	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016089	OTB0H64	15/02/2023	09:31:57	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA 24	5541 / 4	156,18	195,23
E000005672	OLG1783	31/01/2023	14:39:15	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017114	PVV2533	27/02/2023	08:50:48	19/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON 4B	5185 / 1	156,18	195,23
E000005684	RTA2A07	01/02/2023	09:44:25	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017405	RMZ9B43	14/03/2023	15:41:36	03/07/2023	RUA JOANA ANGELICA NAS PROX SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017485	RNY1G15	15/03/2023	11:11:00	03/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017004	JSB7600	17/02/2023	08:16:41	16/06/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017237	OZL8551	27/02/2023	17:51:08	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
E000005938	OUF1G32	06/02/2023	08:06:36	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016087	ENQ7829	13/02/2023	17:20:13	07/07/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00015575	JPJ8116	21/02/2023	10:13:49	07/07/2023	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005565	PLX2F94	25/01/2023	09:49:31	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017119	NZN3I37	27/02/2023	10:11:25	19/06/2023	RUA FREDERICO COSTA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005366	OZG2J14	18/01/2023	09:38:58	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00016256	RPD4D76	22/01/2023	09:49:37	12/03/2023 08:55:40	RUA PROFESSORA VIRGINIA 333	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016570	PKN1008	13/02/2023	09:58:05	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
E000005837	NBL6E26	07/02/2023	13:27:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005167	QTV2B32	04/03/2023	11:01:33	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005112	NZO8518	18/02/2023	10:13:16	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 30	5541 / 1	156,18	195,23
E000005818	OVC1G61	06/02/2023	06:11:18	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005579	NTF8205	25/01/2023	15:17:59	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005842	OUR1748	07/02/2023	17:05:38	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016398	PLO7I72	12/02/2023	15:54:55	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000005826	OZT3A26	06/02/2023	16:01:00	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005117	JLS6383	18/02/2023	11:00:31	07/07/2023	TRAVESSA CEL COSTA BRITO PROX 13	7625 / 2	234,78	293,47
E000005542	RDA3A48	24/01/2023	13:59:23	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017378	PKF2B98	15/03/2023	07:35:39	03/07/2023	AVENIDA OTAVIANO SABAK SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016858	OUH7613	13/02/2023	16:40:09	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005685	OZD1C31	01/02/2023	10:01:31	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016882	NZB2735	13/02/2023	18:23:56	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 247	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00015371	RCT2A52	25/12/2022	10:26:26	03/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROX DO 315B	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00017488	JPX9099	15/03/2023	11:08:56	03/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005575	RCZ0D71	25/01/2023	12:26:05	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016763	NTU2295	25/02/2023	09:11:08	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016454	NTO1I54	11/02/2023	11:05:44	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 286	5452 / 6	156,18	195,23
E000005548	NZV5073	21/01/2023	15:13:20	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005433	NZV5073	21/01/2023	15:09:00	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005119	JPW4101	18/02/2023	11:09:55	07/07/2023	AVENIDA SAO BERNARDO PROX 216A	5452 / 5	156,18	195,23
E000005712	RDF2F63	01/02/2023	14:36:34	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005563	QNU5A30	25/01/2023	09:00:39	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005561	QNU5A30	25/01/2023	08:28:32	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017250	DUD5025	03/03/2023	16:24:20	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016479	HHR7293	08/03/2023	09:35:56	23/06/2023	RUA LAUDELINO BARRETO PROX 06	5380 / 0	104,13	130,16
E000005409	OKX5079	20/01/2023	08:36:57	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005350	PWB6E58	15/01/2023	05:55:02	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016849	NFH4H80	13/02/2023	16:16:52	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005139	JRP3B11	24/02/2023	09:42:35	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 03	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016927	OUQ1741	15/03/2023	09:12:06	03/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
E000005931	OLA5C56	11/02/2023	20:04:02	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005492	NTT5180	22/01/2023	15:44:05	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016118	BUT5F40	28/02/2023	15:53:21	07/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
E000005780	NTR0364	07/02/2023	22:43:49	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005946	OUS1448	13/02/2023	12:35:33	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017023	CJO9397	17/02/2023	17:11:33	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016799	PKT3765	16/02/2023	08:44:48	16/06/2023	AVENIDA RIO BRANCO 82	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017032	PKH7327	23/02/2023	11:15:33	07/07/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016920	EWG6I37	13/03/2023	09:36:50	26/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5622 / 5	70,70	88,38
JQ00016334	PKS7922	12/03/2023	14:37:56	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00015483	NZG9008	21/12/2022	17:32:43	03/07/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL PROX 26	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00016918	OKP7768	13/03/2023	09:36:53	26/06/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 25	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00005133	HZH4G29	24/02/2023	08:19:05	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
E000005960	JID0208	13/02/2023	13:20:12	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005612	OKT4H62	27/01/2023	08:54:39	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005740	DOA3052	04/02/2023	12:57:22	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016912	JQO4192	13/03/2023	08:13:21	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
E000005590	DAD6316	26/01/2023	10:29:14	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005588	PKH6333	26/01/2023	09:38:55	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016816	JQX5916	16/02/2023	17:02:03	16/06/2023	RUA MOTA COELHO DEFRENTE AO 3	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00016478	NTE8B79	08/03/2023	09:34:28	23/06/2023	RUA PEDRO DERALDO DA SILVA PROX 06	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00017302	OKK2465	06/03/2023	11:07:29	23/06/2023	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00005123	NZG6199	22/02/2023	15:55:09	16/06/2023	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO 851	5452 / 1	156,18	195,23
E000005377	RCS5E78	18/01/2023	19:11:58	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005169	OUO9125	04/03/2023	12:02:18	23/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017284	PJD7433	04/03/2023	10:03:27	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 168	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00017244	OUM5872	01/03/2023	11:04:28	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016755	PJA1G47	23/02/2023	08:51:06	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00015991	OUY2139	06/01/2023	09:59:27	03/07/2023	RUA ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016780	RPC6G24	27/02/2023	10:01:06	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00017254	PJB9001	03/03/2023	16:31:40	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017391	PJD5786	10/03/2023	09:48:35	26/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00000640	CRE4791	14/02/2023	08:57:04	07/07/2023	RUA LANDULFO ALVES PROX N1A	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00016408	NTQ3337	26/02/2023	11:35:36	07/07/2023	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005114	JOP0496	18/02/2023	10:15:29	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 30	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005116	NYP8414	18/02/2023	10:16:44	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 30	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000628	JMZ9888	09/02/2023	15:37:48	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX N1	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016461	JSD9666	14/02/2023	08:41:34	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000005557	PJM7351	25/01/2023	15:23:59	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016415	JPJ8716	26/02/2023	16:31:21	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005970	NYL9D32	14/02/2023	11:34:17	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016826	NYZ2766	18/02/2023	09:46:47	07/07/2023	RUA CEL COSTA BRITO NAS PROX DO 286	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016130	NYZ2766	14/03/2023	11:49:28	03/07/2023	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016567	DWZ0072	13/02/2023	09:39:46	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017094	PJF4H30	23/02/2023	16:02:09	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 306	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016840	JNZ8J14	13/02/2023	09:21:49	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016896	NTE7610	10/03/2023	09:25:59	26/06/2023	RUA LAUDELINO BARRETO PROX 06	5576 / 0	104,13	130,16
E000005804	RPP4D06	09/02/2023	11:46:36	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005860	JNF8743	10/02/2023	07:31:02	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005761	OLA1731	05/02/2023	16:25:21	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017009	OUY9586	17/02/2023	12:09:39	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017338	NYZ0G96	07/03/2023	16:44:19	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016899	NZA9976	10/03/2023	09:29:21	26/06/2023	RUA LELIS PIEDADE PROX 174	5576 / 0	104,13	130,16
JQ00017086	QNQ8417	23/02/2023	08:53:27	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017295	RPO7H81	06/03/2023	09:32:01	23/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART DEFRONTE AO 488	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00017496	OVA7I07	15/03/2023	09:17:06	03/07/2023	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016117	NTW5255	28/02/2023	16:14:10	07/07/2023	PRACA LUCILA NASCIMENTO SANTOS SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
E000005470	OLF1506	22/01/2023	15:25:43	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017330	PLT1B35	10/03/2023	08:15:33	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00017312	RDE8G25	08/03/2023	08:06:20	23/06/2023	RUA ALVARES CABRAL DEFRONTE AO 26	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00005173	OEE6623	06/03/2023	11:13:35	23/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA PROX 170	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00017304	OEE6623	06/03/2023	11:10:36	23/06/2023	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO 173	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016128	RDB3E12	14/03/2023	10:24:12	03/07/2023	RUA JABAQUARA 57	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00017049	JQT6163	28/02/2023	11:56:32	19/06/2023	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO SESC	7048 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00016990	MOX8B56	15/02/2023	09:04:18	07/07/2023	RUA GERONIMO SODRE SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017540	NYJ3J38	15/03/2023	16:27:57	03/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 306	5185 / 1	156,18	195,23
E000005576	PLU0D33	25/01/2023	12:44:54	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016144	OKT2596	21/01/2023	09:06:26	03/07/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017341	RDI8D23	07/03/2023	16:53:52	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
E000005380	PLS1B00	18/01/2023	12:43:28	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005645	PKO2290	31/01/2023	12:23:50	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017190	QPA0J28	03/03/2023	08:50:14	07/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA 2B	5541 / 4	156,18	195,23
E000005462	OZQ7906	21/01/2023	23:31:46	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005158	ERF4503	04/03/2023	08:35:08	23/06/2023	RUA CEL COSTA BRITO PROX 106	5550 / 0	104,13	130,16
E000005784	NTN6356	08/02/2023	09:18:39	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005345	NY11517	14/01/2023	15:34:10	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005621	JRD8348	27/01/2023	13:42:33	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017272	OLE5B56	03/03/2023	17:11:24	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016472	PJG5299	06/03/2023	18:01:10	23/06/2023	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS PROX 1026	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00017037	JSE4843	24/02/2023	17:25:00	07/07/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00016846	JOP9115	13/02/2023	16:12:21	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016393	PLH1178	12/02/2023	14:18:05	07/07/2023	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE AO 10	6858 / 0	104,13	130,16
E000005965	JMJ5290	13/02/2023	16:18:34	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00015571	NZC1J86	19/02/2023	11:10:48	07/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
E000005854	JQV0984	09/02/2023	13:44:39	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000005789	CFK4778	08/02/2023	11:58:40	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017277	OKY2817	03/03/2023	17:25:16	07/07/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016887	PKU9C37	10/03/2023	08:39:21	26/06/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 2	704,33	880,41
E000005497	JSQ8965	23/01/2023	06:45:41	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016909	NYW1593	11/03/2023	09:48:41	26/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00017298	AVC2473	06/03/2023	10:33:02	23/06/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL 5	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00015273	PKQ0B91	06/01/2023	09:25:09	03/07/2023	RUA JOAO MANGABEIRA SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016476	JRR8398	08/03/2023	09:08:40	23/06/2023	RUA DOM PEDRO II PROX 257	5380 / 0	104,13	130,16
E000005742	JRR8398	04/02/2023	13:35:54	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017334	JQV5276	07/03/2023	16:35:29	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00017337	NTS1035	07/03/2023	16:42:27	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016210	RDP8C83	28/01/2023	08:55:18	03/07/2023	RUA QUINZE DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005147	OZE1345	02/03/2023	10:08:33	07/07/2023	RUA BARBOSA DE SOUZA PROX 04	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017033	OUR2188	24/02/2023	09:06:52	07/07/2023	RUA FELIX GASPAR DE FRENTE AO 33B	5452 / 6	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000005879	NZP0C67	11/02/2023	11:18:47	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017359	NZQ7I22	09/03/2023	16:51:55	23/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00016677	JSS6322	11/02/2023	10:36:36	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA 05	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00005175	NZK7607	06/03/2023	11:42:53	23/06/2023	RUA PROF DAMIAO VIEIRA PROX 131	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005153	JLO6368	04/03/2023	08:08:20	23/06/2023	PRACA DA BANDEIRA PROX 90	5452 / 5	156,18	195,23
E000005746	NZE0560	04/02/2023	16:02:05	26/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00017186	JQR2F40	01/03/2023	17:19:53	23/06/2023	RUA MAESTRO EPITACIOANO CUSTODIO RIBEIRO SEM NUMER	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00017533	KKD1A87	15/03/2023	10:51:31	03/07/2023	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016469	NZL4681	14/02/2023	09:29:31	07/07/2023	PRACA GOV ROBERTO SANTOS PROX 256	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017060	JRI3256	02/03/2023	09:59:57	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 90	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00016814	PLK8J62	16/02/2023	16:15:45	07/07/2023	PRACA FRANCISCO ALVES MEIRA 148	7633 / 1	234,78	293,47
E000005430	QMG3A10	21/01/2023	13:22:55	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000005617	OLF1C45	27/01/2023	11:47:26	23/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00016750	JQS9790	17/02/2023	12:03:27	07/07/2023	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00016778	OZM9G03	27/02/2023	09:52:08	07/07/2023	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000881	RPJ8E10	14/03/2023	11:42:27	03/07/2023	RUA FELICISSIMO JOTA SILVA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00016914	OKN2679	13/03/2023	08:58:34	26/06/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 39	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00017313	JRC0997	08/03/2023	09:17:25	23/06/2023	RUA DOM PEDRO II 148	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00016908	EQG0I04	10/03/2023	18:08:28	26/06/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE PROX 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00016460	OLF0407	14/02/2023	08:41:07	07/07/2023	RUA BERTINO PASSOS PROX 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00016108	JSR7G28	25/02/2023	11:38:10	07/07/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00016928	HFD5E34	15/03/2023	09:12:53	03/07/2023	RUA FELIX GASPAR PROX 31	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00017103	PKY8D96	25/02/2023	11:34:48	19/06/2023	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
E000005479	RDF9B07	22/01/2023	11:34:31	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005525	JRB0545	23/01/2023	14:55:03	16/06/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000005925	JRB0545	11/02/2023	14:31:29	07/07/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00017255	JRB0545	03/03/2023	16:32:28	07/07/2023	AVENIDA LANDULFO CARIBE 314	5185 / 1	156,18	195,23

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Prefeitura Municipal de Jequié

5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 1	Parar no passeio
5622 / 5	Parar nas marcas de canalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 2	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

Prefeitura Municipal de Jequié

6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 26 de Maio de 2023

Karla Carine Rodrigues Geambastiane